

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 151

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 6 DE JUNHO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 5 do corrente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 21 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 4 do corrente, das Directorias do Interior, Instrução e Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 4 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Requerimentos despachados, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha—Portaria de 4 e 5 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade—Expediente de 5 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 5 do corrente, da Directoria Geral da Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente das Directorias de Obras e Viação e da Instrução.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTI COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Seguros Brazil Federal.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 5 do corrente:

Foram nomeados:

O 1º escripturario da extincta Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de São Paulo, Belisario Pernambuco, para o logar de 1º escripturario da Alfandega de São Paulo;

O 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda extincta, do Estado da Parahyba, Francisco Paulino de Figueiredo, para o logar de 3º escripturario da Alfandega de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro;

O 1º escripturario da Alfandega de São Paulo, Estado do mesmo nome, Saturnino Justo de Argollo e Castro, para o logar de chefe de secção da Alfandega de Santos, no mesmo Estado;

O 4º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, José Lobo Vianna, para o logar de ajudante do guarda-mór da mesma Alfandega;

O 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, João Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva, para o logar de 1º escripturario da mesma Alfandega;

O 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, João Regis Pereira da Costa, para o logar de 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá, no mesmo Estado;

Joaquim Carlos Vieira de Mello, para o logar de 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul;

O 3º escripturario da Thesouraria de Fazenda extincta, do Estado de Minas Geraes, Bernardino de Senna Ferreira de Carvalho, para o logar de 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul;

O 3º escripturario da Thesouraria de Fazenda extincta, do Estado do Rio Grande do Sul, Ernesto José de Carvalho, para o logar de 3º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande.

— Foi aposentado, de conformidade com o decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, o chefe de secção da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, João Thomaz Coelho.

— Foi reformado, de conformidade com o art. 72 n. 2, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, o guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Francisco José Catão.

— Foram exonerados:

O Dr. Valentim Antonio da Rocha Bittencourt do logar de thesoureiro da Alfandega do Estado da Bahia;

E por abandono de emprego:

O 1º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, Antonio Celestino da Cunha Pinheiro;

O 2º escripturario da Alfandega do Estado do Espirito Santo, Augusto Barbosa Bettamio.

— Foram declarados sem effeito:

O decreto de 21 de maio ultimo, que nomeou o praticante da Thesouraria de Fazenda extincta, do Estado de Sergipe, Elias do Rosario Montalvão, para o logar de 2º escripturario da Alfandega do mesmo Estado;

O de 25 do mesmo mez, que nomeou o 2º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda, do Estado da Parahyba, Francisco Paulino de Figueiredo, para o logar de 3º escripturario da Alfandega do Estado do Amazonas.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 21 de maio proximo findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo o direito de terceiros e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 2.254, a Francisco de Camargo Pinto, brasileiro, constructor mecanico, residente em Curitiba, por seu procurador Manoel Gonçalves Loureiro, brasileiro, negociante, morador nesta Capital, para sua invenção de um apparelho para torreficar matte.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de junho de 1897

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido e agradeceu-se o officio de 28 de maio ultimo, em que o Dr. Francisco Antonio de Salles communica ter assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de secretario interino dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas do Estado de Minas Geraes, para o qual foi nomeado por decreto de 26 do dito mez.

— Autorizou-se a admissão, no Hospicio Nacional de Alienados, do soldado do 1º batalhão de engenharia a quem se refere o aviso do Ministerio da Guerra, de 26 de maio ultimo.—Deu-se conhecimento ao mesmo ministerio.

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO

Por portarias de 5 do corrente:

Foram nomeados os alferes Alvaro Cesar da Cunha Lima e Cyro da Silva Daltro, para os logares de instructores militares do Internato do Gymnasio Nacional;

Foi prorogada por tres mezes, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, a licença concedida em 17 de fevereiro ultimo, ao ajudante do porteiro do Museu Nacional Francisco Ferreira Maciel, para tratar de sua saude.

—Autorizou-se o director da Bibliotheca Nacional a permitir a Stephane Marie Etienne Lassalle, procurador de H. Garnier, livreiro editor nesta Capital, a mandar copiar e imprimir os manuscritos do comediographo L. C. Martins Penna, existentes na dita bibliotheca, observadas as disposições do art. 36 do regulamento vigente.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, afim de que, se paguem:

Na Alfandega do Ceará, ao juiz de direito em disponibilidade, Alfredo Severino Braga Duarte, os ordenados que nesta qualidade deixou de perceber desde 25 de julho de 1895, data do decreto que o aposentou, até 31 de dezembro do mesmo anno;

As ajudas de custo que na 1ª sessão da 3ª legislatura do Congresso Nacional competem aos Deputados pelos Estados:

Do Ceará, Francisco de Sá, vindo de Minas-Geraes, na importancia de 250\$000;

Da Bahia, Dr. Eduardo Ramos, na de 400\$000.

As folhas relativas ao mez findo:

Dos vencimentos das praças reformadas do corpo de bombeiros, na importancia de 936\$487;

Dos vencimentos do pharmaceutico da Casa de Correção desta Capital, na de 150\$000;

Do salario dos serventes da Bibliotheca Nacional, na de 630\$000;

Das pensões concedidas a empregados e operarios invalidos da Casa de Correccão desta Capital, na de 70\$000.

As contas :

De 9:153\$353, de fornecimentos feitos em abril ultimo, ao Instituto Benjamin Constant;

De 110\$, do ordenado relativo ao mez findo, do ajudante do machinista da Bibliotheca Nacional;

De 400\$, do aluguel correspondente ao mez passado, do predio da rua do Passeio n. 54 que serve de deposito de livros e jornaes pertencentes á Bibliotheca Nacional.

Se indemnizem :

O porteiro da secretaria deste ministerio, da quantia de 158\$420, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em maio findo;

O escrivão do Internato do Gymnasio Nacional, da de 1:367\$096, por elle applicada ao pagamento das gratificações do pessoal de nomeação do director relativas ao mez de maio findo.

Se entregue ao capitão thesoureiro da brigada policial desta Capital a quantia de 3:507\$247, para occorrer ao pagamento dos vencimentos, relativos ao mez findo, das praças reformadas da mesma brigada;

Ao cidadão Nicoláo Maina, arrendatario do predio n. 14 da rua de Santo Antonio, onde funciona a 6ª estação policial urbana, os alugueis relativos aos mezes de janeiro a abril ultimos incluídos nas respectivas folhas de pagamento em nome de Francisco José Fernandes.—Deu-se conhecimento ao chefe de policia.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 4 de junho de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Industria:

N. 285—Declara que o escripturario da extincta Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, Manoel Francisco Firmino de Castro Lima, sofreu o desconto de 6\$366 mensaes para o montepio obrigatorio até dezembro do anno passado.

—Ao juiz municipal de Campos (2ª vara):

N. 286—Communica que só mandou entregar a Francisco Rodrigues Terra 2:642\$393, porque o saldo de juros apresentados pela c/c do emprestimo de 1:719\$102 é apenas de 658\$069.

—A' Alfandega de Porto Alegre:

N. 81—Concede, por conta da verba — Exercicios findos—do actual orçamento, o credito de 4\$000 para pagamento da divida, de que é credor Antonio dos Santos Rocha.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 3 de junho de 1897

Pelo Sr. Ministro:

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo isenção de direitos para 456 cantoneiras de aço e 14.000 kilos de rebites de ferro. — Satisfaca a exigencia do parecer.

José Camillo da Silva e outros, patrões, carpinteiros e remadores da Alfandega de Pernambuco, solicitando augmento de vencimentos. — Este ministerio não está autorizado a attender a reclamação dos supplicantes.

Western Brazilian Telegraph Company, limited, requerendo isenção de direitos para objectos que pretende importar no corrente anno e destinados ao serviço de escriptorio da sua estação telegraphica no Estado do Pará. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Augusto Ramos Gomes, José de Souza Costa e José Vieira Leite, de Sergipe, pedindo que se mande abrir concurso de 1ª entranca na respectiva Alfandega. — Dirijam-se ao inspector da Alfandega de Sergipe que, de accordo com a circular n. 35, de 31 de maio findo, poderá attender aos supplicantes, si existirem naquella repartição logares vagos de 1ª entranca.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente, foram exonerados, a pedido, o capitão de fragata engenheiro naval de 2ª classe Carlos Accioli e o 1º tenente Aristides Vieira Mascarenhas, dos cargos de secretario e ajudante de ordens do Ministro da Marinha.

—Por outra de 5 do corrente, foi nomeado o 1º tenente Francisco Alves Machado da Silva para exercer as funcções de ajudante de ordens do mesmo ministro.

Ministerio da Marinha—1ª secção—N. 1.261 — Capital Federal, 4 de junho de 1897.

Sr. engenheiro naval de 2ª classe, capitão de fragata Carlos Accioli — Concedendo-vos, por portaria desta data, a exoneração que haveis solicitado do cargo de meu secretario, cumpro o gratissimo dever de agradecer-vos os bons serviços que me prestastes no desempenho de taes funcções e vos louvo pelo zelo, dedicação, intelligencia e lealdade com que haveis servido o referido cargo.

Saude e fraternidade.—Manoel José Alves Barbosa.

Ministerio da Marinha—1ª secção—N. 1.262 — Capital Federal, 4 de junho de 1897.

Sr. 1º tenente Aristides Vieira Mascarenhas — Concedendo-vos, por portaria desta data, a exoneração que solicitastes do cargo de meu ajudante de ordens, é com satisfação que cumpro o dever de elogiar-vos pelo zelo, intelligencia e actividade que lealmente desenvolveistes no desempenho de taes funcções.

Saude e fraternidade.—Manoel José Alves Barbosa.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

D. Maria Texeira de Barros, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu marido, Antonio Luiz Gomes de Barros, carteiro de 1ª classe da administração dos Correios do Districto Federal. — Deferido.

João Pinto dos Santos Neves, Dr. Antonio Calandrino de Chermont, Thaddeus Pedro Johnson, pedindo permissão para continuarem como contribuintes. — Deferidos.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 5 de junho de 1897

Solicitaram-se ao Ministerio da Guerra providencias no sentido de ser intimado o capitão do exercito Felinto Alcino Braga Cavalcanti a prestar contas perante o Ministerio da Fazenda sobre o alcance da quantia de 66:170\$489, verificado nos balanços da Alfandega do Pará.

—Ao director geral interino dos Correios pediu-se que providenciasse no sentido de, em additamento ao officio n. 324, de 19 de abril findo, serem enviadas as segundas vias dos documentos de despesas referentes ao balanço de fevereiro ultimo.

—Ao administrador de Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, declarou-se, em resposta ao officio n. 185, de 2 do corrente, que o Sr. Ministro resolveu que seja imposta aos fornecedores Pereira Reis & Comp. a multa de 74\$962, por haverem infringido as condições estipuladas no respectivo contracto.

Requerimentos despachados

Josino Ribeiro de Castro e outro, pedindo garantia provisoria. — Compareçam nesta directoria.

Dr. Joaquim dos Santos Pereira, como procurador do padre José Armani, pedindo privilegio de invenção. — Compareça nesta directoria.

André Tramu, pedindo privilegio de invenção. — Submetta-se a exame prévio.

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES

Dia 4

Hospedaria da Ilha das Flores :

Existem 64 immigrants. O estado sanitario é bom.

— Hospedaria de Pinheiros: Não ha immigrants. O estado sanitario é bom.

Dia 5

Hospedaria da Ilha das Flores :

Existiam 64 immigrants.

Entraram oito immigrants italianos, vindos da ilha do Carvalho.

Sahiram seis immigrants hespanhães, sendo cinco para a ilha do Carvalho e um para a Capital.

Existem 66 immigrants.

O estado sanitario é bom.

—Hospedaria de Pinheiros:

Não ha immigrants.

O estado sanitario é bom.

Directoria Geral da Industria—2ª secção, 5 de junho de 1897.—F. Silva, chefe interino.—Visto.—A. Fernandes.

Emigração de Portugal nos annos de 1894, 1895 e 1896.

Em 1894 :

Para a Europa, 252 emigrantes; para a Africa, 1.402; para a Oceania, 15; para a America, 27.592, dos quaes 25.974 para o Brazil.

Em 1895 :

Para a Europa, 327; para a Africa, 1.239; para a Oceania, 617; para a Asia, 2 e para a America, 42.561, dos quaes 40.676 para o Brazil.

Em 1896 :

Para a Europa, 355; para a Africa, 1.145; para a Oceania, 16; para a Asia, 3 e para a America, 26.461, dos quaes 24.212 para o Brazil.

Total no triennio :

Para a Europa, 934 emigrantes; para a Africa, 3.786; para a Oceania, 648; para a Asia, 5 e para a America, 96.514, dos quaes 90.862 para o Brazil.

Directoria Geral da Industria, 2ª secção, em 5 de junho de 1897.—F. Silva, chefe interino.—Visto—Augusto Fernandes.

Directoria Geral de Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Viação—2ª secção—N. 37—Rio de Janeiro, 5 de junho de 1897.

Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 12, de 16 de maio ultimo, e para os devidos effectos, que a clausula 13ª do decreto n. 6.681, de 12 de setembro de 1877, regulando o modo pelo qual devem ser feitos os transportes e passagens por conta do Governo na Estrada de Ferro da Companhia Conde d'Eu, só por excepção impõe a gratuidade aos das malas do correio e seus conductores e quaisquer sommas de dinheiros pertencentes ao Thesouro Federal ou estadual, pelo que, não pôde valer contra a dita estrada o determinado no art. 13 das instrucções approvadas por aviso de 30 de abril de 1885.

Saude e fraternidade.—Joaquim Martinho —Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Conde d'Eu.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE JUNHO DE 1897

Requisições sobre as quaes deliberou o tribunal

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Aviso de 3 do corrente, declarando que não pôde ser recolhida ao Thesouro Federal a quantia de 24:000\$, adiantada ao director da Escola Polytechnica para occorrer ao pagamento de instrumentos destinados ao Observatorio Astronomico do morro de Santo Antonio, visto ter sido feita em tempo a encomenda e já se achar realizada a despesa, devendo o mesmo director opportunamente prestar contas do emprego da referida quantia.—O tribunal, á vista dos termos do aviso, resolveu aguardar a comprovação da despesa.

—Ministerio da Fazenda—Titulos:

De montepio civil:

De D. Anna Olympia de Campos Avelino e D. Evangelina de Campos Avelino, mãe e irmã solteira do finado amanuense da Secretaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, bacharel Arthur de Campos Avelino, na importancia annual de 550\$ a cada uma;

De D. Esther Autran dos Santos, viuva do professor do Instituto Benjamin Constant Antonio Francisco dos Santos, na importancia annual de 600\$;

De aposentadoria do Juiz da Côte de Appellação, Dr. Honorio Teixeira Coimbra, com o vencimento annual de 18:000\$000.

O tribunal julgou legalmente expedidos os alludidos titulos e ordenou o registro da despesa a que se referem os pareceres.

De montepio e meio-soldo de D. Alzira de Assumpção Avila, viuva do tenente do exercito José Abrilino de Avila, e de montepio de sua filha Zaida.—O tribunal julgou legalmente expedidos os titulos de montepio na importancia de 35\$ mensaes a cada uma, e deixou de assim proceder quanto ao do meio-soldo, por ser de 33\$600, e não de 35\$600, a respectiva importancia mensal.

De montepio civil de D. Eriphila Rosa Pamplona, viuva do escrivão aposentado do extincto Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional, Ielirerico Narbal Pamplona, na importancia annual de 400\$, e de suas filhas D. Maria Rosa Pamplona e D. Francisca Joaquina Pamplona, na de 200\$ a cada uma, tambem annual.—O tribunal julgou legal o titulo expellido á viuva do contribuinte e resolveu que devem suas filhas habilitar-se na fórma da lei.

Aviso n. 137, de 14 de maio ultimo, autorizando o abono da ajuda de custo de preparos de viagem, na importancia de 300\$, ao inspector da Alfandega do Estado de Santa Catharina, Ernesto Silva, que vae em serviço publico a Itajahy e S. Francisco.—O tribunal deixou de ordenar o registro da despesa, porque, tratando-se de comissão dentro do mesmo Estado, não pôde ser paga ajuda de custo de preparos de viagem em quantia superior a 100\$000.

Requerimento de G. Vidal & Comp., sobre o qual proferiu despacho o Sr. Ministro da Fazenda, mandando restituir-lhes a quantia de 525\$400, proveniente de direitos que indevidamente pagaram em 1895, na Alfandega do Rio de Janeiro.—O tribunal, tendo verificado que, pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, foi expedida á dita Alfandega ordem de pagamento da quantia de que se trata, deixou de autorizar o registro *a posteriori* da referida despesa, por não ser caso delle.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 1.135 e 1.147, de 21 e 22 de maio findo, sobre a concessão á Alfandega da cidade do Rio Grande, dos creditos de 14:400\$ para despesas da verba — Conservação, melhoramentos e balisamento dos portos — e de 113:929\$928 para as das verbas — Companhia de Invalidos — Munições Navaes — Combustivel — Fretes, etc. — e — Eventuaes. — O tribunal mandou registrar a distribuição dos ditos creditos.

N. 1.158, de 24, relativo ao pagamento de contas, na importancia de 25:071\$160, provenientes de publicações e fornecimentos feitos a diversas repartições do ministerio, nos mezes de janeiro a abril deste anno.—O tribunal resolveu autorizar o registro da quantia de 24:682\$960, e deixou de o fazer quanto á de 388\$200, classificada na discriminação—Papel, pennas, etc.—da verba 17.—Carta Maritima—visto pertencer á sub-consignação—Impressões e encadernações.

N. 1.169, de 25, solicitando que seja habilitada a Alfandega do Pará com o credito de 7:455\$600 para despesas da verba—Eventuaes.—O tribunal mandou registrar a distribuição do referido credito.

N. 1.456, de 24, transmittindo a cópia do contracto celebrado com Rezende & Silva para a restauração de 15 telas existentes na Bibliotheca da Marinha.—O tribunal ordenou o registro do contracto.

—Ministerio da Guerra—Aviso n. 45, de 25 de maio ultimo, em resposta ao officio do tribunal n. 23, de 8 do mesmo mez, reenviando os papeis relativos a abertura do credito de 259:982\$930, para pagamento das obras de que necessita a Fabrica da Polyvora da Estrella, ás quaes se refere a consulta constante do aviso n.º 43, de 13 de abril anterior, e communicando que as ditas obras foram mandadas executar por aviso de 19 de fevereiro deste anno, de conformidade com a autorização conferida na 2ª parte do art. 4.º, § 4.º, da lei n. 589, de 9 de setembro de 1850.

—O tribunal decidiu que, havendo o ministerio usado da autorização conferida ao Governo no citado artigo, não cabe o expediente de abertura de credito para cobrir despesa feita, mas deve esta ser sujeita ao Congresso Nacional nos termos da referida disposição legislativa.

Processos da tomada de contas:

Do commissario de 2ª classe, capitão-tenente Francisco Augusto de Lima Franco, relativas ao periodo de 3 de julho de 1894 a 19 de setembro de 1895, em que serviu no cruzador *Quinze de Novembro*;

Do commissario de 5ª classe, guarda-marinha Emiliano Belart, relativas ao periodo de 11 de março a 4 de agosto de 1896, em que serviu na canhoneira *Guarany*;

Do cirurgião de 4ª classe, 1º tenente Dr. José Ribas Cadaval, relativas ao periodo de 7 de maio de 1894 a 12 de janeiro de 1896, em que serviu no encouraçado *Bahia*;

Do cirurgião de 4ª classe 1º tenente Dr. Jovino Jorge Carvalho, relativas ao periodo de 24 de março a 19 de setembro de 1893, em que serviu no cruzador *Tirantentes*.

Do thesoureiro da Alfandega do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, Gaspar do Rego Monteiro, relativas aos exercicios de 1893 e 1894;

Do ex-collector do Municipio de Pomba, em Minas Geraes, Miguel Theotônio de Araujo Libero, relativas ao exercicio de 1888.

O tribunal resolveu expedir quitação aos ditos responsaveis e mandou lavrar os respectivos accordãos.

Foram julgadas comprovadas as applicações das seguintes quantias, feitas no mez de abril proximo passado pelos responsaveis abaixo mencionados:

De 3:032\$830, pelo administrador das colonias de alienados na ilha do Governador, com o pagamento dos vencimentos dos empregados subalternos e das despesas invidas das ditas colonias;

De 5:197\$833, pelo almoxarife do Hospicio Nacional de Alienados, com o pagamento dos vencimentos do pessoal subalterno do mesmo estabelecimento;

De 66\$320, pelo porteiro da Junta Commercial;

De 316\$560, pelo director do instituto Benjamin Constant;

De 454\$890, pelo escrivão do Internato do Gymnasio Nacional, com despesas de prompto pagamento.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 e 5 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 995, de 1 do corrente, pagamento de 1:658\$722 a diversos, por fornecimentos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.505, de 27 do mez findo, pagamento de 224\$320 a Albarto da Rosa Dutra;

N. 1.514, de 28 do mez findo, pagamento ao Dr. João Ribeiro, gratificação mensal de 500\$000;

N. 1.532, de 31 do mez findo, pagamento de 1:683\$ a diversos, de fornecimentos;

N. 1.534, de 31 do mez findo, pagamento de 8:431\$745 a diversos, de fornecimentos;

N. 1.535, de 31 do mez findo, pagamento de 10:674\$553 a diversos, de fornecimentos;

N. 1.539, de 31 do mez findo, pagamento de 400\$ ao membro do Congresso Nacional João Py Crespo, de ajuda de custo;

N. 1.540, de 31 do mez findo, pagamento de 800\$ ao membro do Congresso Nacional Justo Leite Chermont, de ajuda de custo;

N. 1.560, de 2 do corrente, pagamento de 1:250\$ de aluguel dos predios occupados pelo Tribunal Civil e Criminal;

N. 1.564, de 2 do corrente, pagamento de 5:264\$ de vencimentos dos serventes da Directoria Geral de Saude Publica.

—Ministerio da Fazenda—Avisos:

N. 146, de 1 do corrente, pagamento de 589\$000 a Arthur Alvaro Ewerton e outros, de gratificações;

N. 147, da mesma data, pagamento de 210\$ a João Valentim Tavares e outros, de gratificações.

Officios:

N. 153, da Caixa de Amortização, de 14 do mez findo, credito de 34:387\$963 á Delegacia do Thesouro, em Londres, para pagamento a *American Bank Note Company*, e de 86:882\$246, de differença de cambio;

N. 156, da Caixa de Amortização, de 17 do mez findo, credito de 20:652\$852 á Delegacia do Thesouro em Londres, para pagamento a *American Bank Note Company*, e de 52:779\$510, de differença de cambio.

Requerimentos:

Da Companhia Lloyd Brasileiro, pagamento de 1:200\$, de ajudas de custo;

De Caetano Alberto Munhoz, pagamento de 200\$, de ajudas de custo.

Exercicios findos—Requerimentos:

De José Firmino de Menezes, pagamento de 50\$600, de titulo de divida;

De Norberto Ribeiro de Mello, pagamento de 83\$400, de titulo de divida;

De Manoel Fortunato Ferreira, pagamento de 51\$, de titulo de divida;

Do Dr. Oscar Adolpho de Bulhões Ribeiro, pagamento de 120\$, de gratificação;

De José Jovianino Freire da Boa Morte, pagamento de 61\$1:3, de differença de vencimentos;

De Pedro Soares de Andrade, pagamento de 76\$100, de titulo de divida;

De Pylades Fernandes Peixoto, pagamento de 45\$600, de titulo de divida;

De José Avelino do Bomfim, pagamento de 66\$100, de titulo de divida;

De Herm Stoltz & Comp., pagamento de 548\$460, de condução de malas do correio;

De João Maximiano Mafra, pagamento de 280\$, de gratificação adicional;

De Joseph Lumay & Comp., pagamento de 106:080\$, de fornecimentos.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.168, de 25 do mez findo, pagamento de 156:007\$56 ao *London & Brazilian Bank, limited*.

Ministerio da Guerra:

Aviso de 25 do mez findo, pagamento de 4:813\$760, a diversos, de fornecimentos.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral da Instrução

Districto Federal, 4 de junho de 1897—N. 234—Ao Dr. Prefeito do Districto Federal.

Apresento-vos as tabellas calculadas de accordo com o art. 109 do decreto n. 52, de 6 de abril ultimo. Nesse testalho, cuidadosa mente organizado, foi feito o calculo das verbas do pessoal para o resto do exercicio, a começar da época em que cada um dos serviços foi reformado; as de material, porém, não foram divididas por ser trabalho impossivel de fazer-se, attenta a natureza das despezas a que se destinam, imprevisitas sempre e de importancias variaveis. Como vereis, o que faz o principal augmento de despeza é a criação do curso nocturno da Escola Normal e a passagem do Pedagogium para a Municipalidade: ambas essas verbas são da lei e não dos regulamentos que a acompanham. Por outro lado, ha ainda na tabella uma somma avultada que se destina aos addidos; essa somma irá pouco a pouco desaparecendo.

Saude e fraternidade.—Medeiros e Albuquerque.

Tabellas a que se referem os decretos n. 52 de 9, e n. 54, 55 e 56 de 23 de abril e n. de 15 de maio de 1897

	VOTADO PARA 1896	ORÇADO PARA O RESTO DO EXERCICIO, DE ACCORDO COM A REFORMA	DIFFERENÇA		
			Para menos	Para mais	
<i>Directoria Geral — Secção annexa e instrução primaria</i>					
1	Director geral.....	12:000\$000	8:700\$000	—	—
1	Secretario geral (criação nova).....	—	5:390\$ 00	—	5:390\$000
2	Chefes de secção (eram tres).....	21:600\$000	10:440\$000	5:220\$000	—
2	1º officiaes (eram tres).....	18:000\$000	8:700\$000	4:350\$000	—
4	2º officiaes (eram tres).....	14:400\$000	13:920\$000	—	3:480\$000
6	Amanuenses.....	21:600\$000	15:600\$000	—	—
1	Archivista (augmentados os vencimentos de 2:000\$)	4:000\$000	4:350\$000	—	1:416\$000
1	Almoxarife (augmentados os vencimentos de 2:000\$)	4:000\$000	2:175\$000	—	1:416\$000
1	Fiel de almoxarife (criação da reforma).....	—	2:175\$000	—	2:175\$000
1	Porteiro (augmentado de 600\$ annuaes).....	2:400\$000	5:220\$000	—	435\$000
4	Continuos.....	7:200\$000	—	—	—
<i>Secção annexa</i>					
1	Director (supprimido).....	9:000\$000	—	6:125\$000	—
1	Chefe de secção (criação da reforma).....	—	5:220\$000	—	5:220\$000
1	1º official (criação da reforma).....	—	4:350\$0 0	—	4:350\$000
1	2º official (eram dous).....	9:600\$000	3:480\$000	3:480\$000	—
4	Amanuenses (eram praticantes).....	9:600\$000	10:440\$000	—	3:480\$000
3	Continuos.....	5:400\$000	3:915\$000	—	—
13	Membros do Conselho de Instrução (eram sete)...	8:400\$000	11:310\$000	—	5:220\$000
12	Inspectores escolares.....	72:000\$000	61:800\$000	—	—
	Auxilios para transporte aos inspectores escolares	7:200\$000	5:220\$000	—	—
160	Professores (eram 150) de junho a dezembro.....	600:000\$000	455:000\$000	—	20:000\$000
300	Adjuntos (eram 310).....	744:000\$000	522:000\$000	17:400\$000	—
5	Adjuntos de 2º classe (criação da lei) de junho a dezembro.....	—	6:400\$000	—	6:400\$000
100	Estagiarios de 15 de maio a 31 de dezembro (criação da reforma).....	—	38:500\$000	—	38:500\$000
5	Directores de grupos.....	—	8:700\$000	—	8:700\$000
46	Directores do 2º gráo.....	7:200\$000	—	4:940\$000	—
	Professores de 2º gráo.....	178:000\$000	—	115:517\$000	—
	Iluminação.....	2:000\$000	2:000\$000	—	—
	Serventes.....	12:000\$000	12:000\$000	—	—
	Expediente.....	5:000\$000	5:000\$000	—	—
	Publicações, moveis e eventuaes.....	10:000\$000	10:000\$000	—	—
	Premios a autores de trabalhos escolares.....	5:000\$000	5:000\$000	—	—
	Livros, revistas e jornaes.....	10:000\$000	10:000\$000	—	—
	Auxilio ao porteiro para casa.....	1:200\$000	1:200\$000	—	—
	Mudanças de escolas.....	6:000\$000	6:000\$000	—	—
	Material escolar, reparos, livros etc.....	120:000\$000	100:000\$000	20:000\$000	—
	Expediente das escolas.....	120:000\$000	120:000\$000	—	—
	Gratificações addicionaes.....	120:000\$000	120:000\$000	—	—
	Alugueis de casas e conventos.....	500:000\$000	500:000\$000	—	—
	Auxilio para aluguel de casa.....	20:000\$000	20:000\$000	—	—
	Subvenções.....	200:000\$000	200:000\$000	—	—
	Auxilio para curso nocturno (supprimido de junho a dezembro).....	25:000\$000	—	14:581\$000	—
<i>Escola Normal</i>					
	Director.....	3:600\$000	6:000\$000	—	3:600\$000
	Secretario (era 2º passou a 1º official).....	4:800\$000	4:000\$000	—	800\$000
	2º official (eram dous amanuenses).....	7:200\$000	3:480\$000	1:740\$000	—
	Preparador (eram dous a 2:400\$, augmentado de vencimento do que ficou 1:200\$000).....	4:800\$000	2:610\$000	870\$000	—
	Conservador (supprimido).....	3:600\$000	—	2:610\$000	—
	Porteiro (augmentado de 600\$000).....	2:400\$000	2:175\$000	—	435:000

	VOTADO PARA 1896	ORÇADO PARA O RESTO DO EXERCICIO, DE ACCORDO COM A REFORMA	DIFFERENÇA		
			Para menos	Para mais	
2	Continuos.....	3:600\$000	2:610\$000	—	—
5	Inspectores.....	12:000\$000	8:700\$000	—	—
8	Professores de sciencias e letras (eram 11).....	59:400\$000	37:320\$000	11:745\$000	—
13	Professores de sciencias e letras.....	—	37:700\$000	—	37:700\$000
1	Professor de sciencias.....	—	3:915\$000	—	3:915\$000
6	Professores de artes (eram cinco).....	20:000\$000	17:400\$000	—	2:900\$000
7	Professores de arte.....	—	18:270\$000	—	18:270\$000
	Gratificação de curso nocturno ao pessoal administrativo (maio a dezembro).....	—	7:307\$000	—	7:307\$000
	Serventes (augmentada a verba de maio a dezembro pela creação do curso nocturno).....	6:500\$000	6:250\$000	—	1:917\$000
	Expediente (elevado ao dobro pela creação do curso nocturno).....	1:500\$000	3:000\$000	—	1:500\$000
	Gabinetes (elevada de 4:000\$ pela creação do curso nocturno).....	6:000\$000	10:000\$000	—	4:000\$000
	Aulas, bibliotheca e asseio (elevada de 6:000\$ pela creação do curso nocturno).....	4:000\$000	10:000\$000	—	6:000\$000
	Eventuaes (supprimido).....	3:000\$000	—	3:000\$000	—
	Aluguel de casa para a aula de applicação e material para a mesma (supprimido).....	10:000\$000	—	10:000\$000	—
	Iluminação (creada para o curso nocturno; nove mezes).....	—	—	4:500\$000	4:500\$000
<i>Instituto Commercial</i>					
1	Director.....	3:600\$000	2:610\$000	—	—
1	Secretario (2º official elevado a 1º).....	4:800\$000	4:350\$000	—	870\$000
1	Amanuense (elevado a 2º official).....	3:600\$000	3:480\$000	—	870\$000
1	Preparador (creação).....	—	2:610\$000	—	2:610\$000
1	Porteiro (augmentado de 600\$000).....	2:400\$000	2:175\$000	—	435\$000
1	Continuo.....	1:800\$000	1:305\$000	—	—
2	Inspectores de alumnos.....	4:800\$000	3:480\$000	—	—
9	Professores de sciencias e letras a 5:400\$ (passaram a ser 11).....	48:600\$000	43:065\$000	—	7:830\$000
2	Professores de sciencias e letras a 4:000\$ (creação).....	—	5:800\$000	—	5:800\$000
1	Professor de artes.....	4:000\$000	2:900\$000	—	—
	Gratificação de serviços nocturno do pessoal administrativo (maio a dezembro).....	—	5:800\$000	—	5:800\$000
	Bibliotheca, aulas e gabinetes (augmentado de 2:500\$).....	4:000\$000	6:500\$000	—	2:500\$000
	Serventes e expediente (fica reduzida a 6:000\$ e applicada só a servente) curso diurno e nocturno).....	6:400\$000	6:000\$000	400\$000	—
	Expediente (creação).....	—	2:000\$000	—	2:000\$000
	Gabinetes (creação para nove mezes).....	—	12:000\$000	—	12:000\$000
	Aluguel de casa.....	6:000\$000	10:000\$000	—	4:000\$000
<i>Instituto Profissional</i>					
1	Director (passou a ter 3:600\$ de gratificação)....	6:000\$000	2:610\$000	1:740\$000	—
1	Vice-director (passou a 1º official).....	3:600\$000	4:350\$000	—	1:740\$000
1	Escrivão (passou a 2º official).....	3:600\$000	3:480\$000	—	870\$000
1	Medico.....	4:800\$000	3:480\$000	—	—
1	Almoxarife (augmentado de 2:000\$).....	4:000\$000	4:350\$000	—	1:450\$000
1	Fiel de almoxarife (augmentado de 600\$).....	2:400\$000	2:175\$000	—	435\$000
1	Dentista.....	2:400\$000	1:740\$000	—	—
1	Porteiro (augmentado de 600\$).....	2:400\$000	2:175\$000	—	435\$000
15	Inspectores (augmentado de 600\$).....	27:000\$000	26:100\$000	—	6:525\$000
<i>Pessoal docente</i>					
7	Professores de sciencias e letras a 4:000\$ (passaram a oito, a 5:400\$) (12 de maio a 31 de dezembro).....	28:000\$000	27:407\$000	—	8:707\$000
7	Professores de artes a 2:400\$ (passaram a 4:000\$) (12 de maio a 31 de dezembro).....	16:800\$000	17:747\$000	—	6:447\$000
2	Professores de artes a 3:600\$ (creação, 2º grão) (1º de maio a 31 de dezembro).....	—	5:220\$000	—	5:220\$000
6	Adjuntos de sciencias e letras (elevados de 600\$) (12 de maio a 31 de dezembro).....	10:800\$000	9:484\$000	—	2:494\$000
3	Adjuntos de artes (creação a 1:200\$) (12 de maio a 31 de dezembro).....	—	2:284\$000	—	2:284\$000
	Pessoal de nomeação do Director Geral (inclusive mestres e contra-mestres).....	64:000\$000	72:275\$000	—	8:275\$000
<i>Pedagogium</i>					
1	Director.....	—	7:500\$000	—	7:500\$000
1	Secretario (tinha 400\$ de março até abril, passou a 600\$, chefe de secção).....	—	5:740\$000	—	5:740\$000
1	1º official (9 de abril a 31 de dezembro).....	—	4:350\$000	—	4:350\$000
1	2º official (9 de abril a 31 de dezembro).....	—	3:480\$000	—	3:480\$000

	VOTADO PARA 1896	ORÇADO PARA O RES- TO DO EXERCÍCIO DE ACCORDO COM A REFORMA	DIFFERENÇA	
			Para menos	Para mais
2 Amanuenses (tiveram de março a 9 de abril 200\$, de 9 de abril a 31 de dezembro tem 300\$).....	—	5:740\$000	—	5:740\$000
1 Conservador (de 9 de abril a 31 de dezembro).....	—	2:610\$000	—	2:610\$000
1 Porteiro (150\$ até 9 de abril, de 9 de abril a 31 de dezembro, 250\$).....	—	2:370\$000	—	2:370\$000
2 Continuos (de 9 de abril a 31 de dezembro).....	—	2:610\$000	—	2:610\$000
Gratificação aos conferentes.....	—	3:000\$000	—	3:000\$000
Gratificação de curso nocturno ao pessoal administrativo: ao secretario, 1 amanuense, 1 conservador, 1 porteiro, 2 conferentes (de maio a dezembro).....	—	4:264\$000	—	4:264\$000
5 Professor de sciencias e letras (15 de maio a 31 de dezembro).....	—	3:725\$000	—	3:725\$000
1 Professor de sciencias e letras (1 de maio a 31 de dezembro).....	—	13:334\$000	—	13:334\$000
2 Professor de artes (até 15 de março a 100\$, de 16 de maio a 31 de dezembro a 333\$333).....	—	2:719\$000	—	2:719\$000
Auxiliares do curso nocturno.....	—	2:400\$000	—	2:400\$000
Expediente.....	—	3:200\$000	—	3:200\$000
Serventes.....	—	5:000\$000	—	5:000\$000
Serventes.....	—	1:500\$000	—	1:500\$000
Iluminação.....	—	10:000\$000	—	10:000\$000
Gabinetes, laboratorios, bibliotheca, conservação do material, etc.....	—	10:000\$000	—	10:000\$000
Revista Pedagogica.....	—	—	—	—
<i>Pessoal addido</i>				
1 Director.....	—	6:125\$000	—	6:125\$000
1 Professor da aula de applicação da Escola Normal.....	—	3:915\$000	—	3:915\$000
1 Professor de sciencias e letras da Escola Normal.....	—	3:915\$000	—	3:915\$000
1 Professor de artes da Escola Normal.....	2:400\$000	1:740\$000	—	—
7 Professor de sciencias e letras do Instituto Commercial.....	—	3:915\$000	—	3:915\$000
7 Professor de sciencias e letras do 2º grão.....	—	20:300\$000	—	20:300\$000
1 Professor de artes do 2º grão.....	—	18:270\$000	—	18:270\$000
1 Professor de sciencias e letras do Instituto Profissional (desde 12 de maio).....	—	2:538\$000	—	2:538\$000
			228:218\$000	441:143\$000
Credito.....	—	—	212:925\$000	

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Día 5 de maio de 1897

Antonio José Faia.—Passe-se numeração.
João Olympio C. Leiral.—Idem.
Joaquim Borges Vallatão.—Idem.
Joaquim M. D. Estrada Camara.—Idem.
Emilia Tribolier.—Passa-se guia.
Miguel M. da Costa.—Idem.
Jacob Lhr.—Idem.
José Soares.—Compareça á repartição.
Francisco Borges Coelho.—Passe-se alvará
Carreira Baptista & Comp.—Idem.
Luiz Martins.—Idem.
Orcini J. Coelho da Souza.—Idem.
Manoel Gomes.—Idem.
José Gonçalves de Moraes.—Idem.
José Borges Torta.—Idem.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

39ª SESSÃO EM 5 DE JUNHO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

As 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros: barão de Pereira Franco, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Figueiredo Junior, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro e Manoel Murtinho.

Deixam de comparecer os Srs. ministros Piza e Almeida, em gozo de licença e Macedo Soares.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Levado ao conhecimento do tribunal o officio, datado de 2 do corrente, do presidente interino do governo municipal do Districto Federal, consultando o parecer do mesmo tribunal sobre a duvida que lhe occorre, na intelligencia do § 1º do art. 23, da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, foi respondido que não exercendo o mesmo tribunal funcções consultivas e somente as que são determinadas em lei, não lhe é dado resolver a consulta feita, cuja solução cabe a competente autoridade administrativa.

JULGAMENTOS

Recursos extraordinarios

N. 110—Capital Federal—Relator, o Sr. Figueiredo Junior; revisores, os Srs. João Barbalho e João Pedro; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, Luiz Norberto Carlos Zambra, inventariante do espolio de Vicente Pires.—Não se tomou conhecimento do recurso, por não ser caso delle, em face da lei, unanimemente.

N. 112—Matto Grosso—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e barão de Pereira Franco; recorrentes, Pedro Leite Osorio e outros; recorrido, o Tribunal da Relação de Matto Grosso.—A mesma decisão da de n. 110. Não votou o Sr. Ribeiro de Almeida, por se haver retirado por incomodado.

Embargos remettidos

N. 239 — Capital Federal — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores,

os Srs. Americo Lobo e Figueiredo Junior; embargante, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres—Garantia; embargado, Amedeo Gonella.—Foram dispensados os embargos, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo, Figueiredo Junior e Pindahiba de Mattos. Antes deste julgamento compareceu o Sr. José Hygino.

Revisão crime

N. 235—Capital Federal—Relator, o Sr. José Hygino; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Americo Lobo; petionario, José Augusto Laranja.—Tomando-se conhecimento do pedido de revisão, embora seja a ultima sentença proferida pelo antigo Supremo Tribunal de Justiça em grão de revista, unanimemente.—Foi reformada a sentença para absolver o petionario, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e João Barbalho. Impedidos os Srs. Pindahiba de Mattos, João Pedro e Bernardino Ferreira.

PASSAGENS

Appellações commerciaes e civeis

N. 174—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.
N. 216—Ao Sr. Bernardino Ferreira.
N. 277—Ao Sr. João Barbalho.

Homologação

N. 98—Ao Sr. Bernardino Ferreira.
N. 100—Ao Sr. Americo Lobo.

Recurso extraordinario

N. 119—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Revisão crime

N. 187—Ao Sr. João Pedro.

COM DIA

Homologações

Ns. 74 e 97—Relator, o Sr. Macedo Soares.

Revisão crime

N. 246—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira. Levantou-se a sessão ás 3 3/4 horas da tarde.

O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 4 de junho de 1897 1.233:264\$288
Idem do dia 5..... 311:685\$244

1.544:949\$532

Em igual periodo de 1896..... 1.676:369\$400

RECEBEDORIA

Rendimento de 1 a 4 de junho de 1897 124:855\$965
Idem do dia 5..... 36:425\$868

161:281\$833

Em igual periodo de 1896..... 232:391\$518

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 5 de junho de 1897..... 16:535\$522
De 1 a 5..... 116:478\$718

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 5 de junho de 1897..... 20:192\$142
De 1 a 5..... 101:635\$058
Em igual periodo de 1896..... 97:440\$020

NOTICIARIO

Telegrammas—Ao Sr. Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes:

BARBACENA, 5—Congratulo-me com V. Ex. pelo resultado da eleição de Presidente da Camara dos Deputados.—Maximo Magalhães, presidente do municipio.

CURITYBA, 5—Vossa attitude inspira aos paranaenses, que desejam ordem e conciliação, toda confiança, pelo que tenho a honra de felicitar-vos em nome maioria Paraná.

Saudações.—Almeida Torres.

O Sr. Ministro da Fazenda recebeu o seguinte:

BELÉM, 5—Renda capitulada maio ultimo, exercicio 1897, 1.635:167\$746, líquida de 15:030\$494 de deposito. Em igual periodo de 1896, exercicio de 1896, 1.700:179\$764, líquida de 228:549\$550 de deposito, menor receita em 1897, 15:012\$018.—Leandro Campos, inspector.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo Itabira, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo Itamby, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo Itacolomy, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

— Amanhã:

Pelo Muquy, para Itapemirim, Piuma, Benvenente, Victoria e Ponta da Areia, recebendo

impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo S. João da Barra, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2,

ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo Rimutaka, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o exterior até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal

ORGANIZADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 1895, PARA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO DOS GENEROS CONSTANTES DAS TABELLAS A E B, ANNEXAS AO SEU RESPECTIVA REGULAMENTO

Semana de 6 de a 12 de junho de 1897

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.....	Lítro.....	\$320	9 %
Alcool.....	»	\$530	»
Aguas mineraes.....	Kilogramma.....	\$	4 %
Aves domesticas.....	»	2\$000	»
Bebidas espirituosas.....	»	3\$000	»
Café em grão, pilado, em côco e casquinha.....	»	\$830	11 %
Cerveja.....	»	\$600	4 %
Cigarros.....	Milheiro.....	4\$700	9 %
Chifres.....	Cento.....	12\$000	»
Couros seccos.....	Kilogramma.....	\$800	»
» salgados.....	»	\$800	»
Carne de vacca, fresca, secca ou salgada.....	»	\$600	4 %
Dita de porco idem, idem.....	»	1\$300	»
Diamante em bruto.....	Gramma.....	167\$000	1 %
» lapidado.....	»	450\$000	»
Feijão e favas.....	Kilogramma.....	\$280	4 %
Fumo em folha.....	»	1\$640	9 %
» rôlo.....	»	2\$220	»
» picado.....	»	1\$300	»
» desfiado.....	»	3\$000	»
Gado cabrum e lanigero.....	Um.....	10\$000	4 %
» cavallar.....	»	250\$000	»
» muar.....	»	220\$000	»
» vaccum.....	»	100\$000	»
» suino.....	»	110\$000	»
Leite.....	Kilogramma.....	\$500	»
Lenha.....	»	\$025	»
Milho.....	»	\$140	»
Madeiras de qualquer qualidade.....	»	\$200	9 %
Mel de fumo ou pichôá, liquido ou em massa.....	»	1\$800	»
Ouro em pó, em barra ou em obra.....	Gramma.....	3\$180	5 %
Prata idem, idem.....	Kilogramma.....	103\$200	2 1/2 %
Queijos.....	»	1\$500	4 %
Rapaduras.....	»	1\$000	»
Sola.....	»	1\$800	»
Sebo.....	»	1\$500	»
Toucinho e banha.....	»	1\$500	»
Tecidos ou panão de algodão de côr natural ou riscado.....	»	1\$000	»

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 29 de maio de 1897.—Pelo director, V. Martins.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 3 de junho, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	693	895	1.588
Entraram.....	27	33	60
Sahiram.....	27	28	55
Falleceram.....	6	7	13
Existem.....	687	893	1.580

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos, foi, no mesmo dia, de 473 consultantes, para os quaes se aviaram 550 receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes.

— E no dia 4:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	687	893	1.580
Entraram.....	26	23	49
Sahiram.....	9	21	30
Falleceram.....	7	5	12
Existem.....	697	890	1.587

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 367 consultantes, para os quaes se aviaram 450 receitas.

Fizeram-se 19 extracções de dentes.

Obituário—Foram sepultadas no dia do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Arterio esclerose—o fluminense Marçal Antonio de Almeida, 30 annos, solteiro, fallecido na brigada policial.

Atheroma laringo trachial—o portuguez Manoel Antonio Silveira, 58 annos, fallecido no Hospital do Carmo.

Beriberi—o fluminense João Timotheo da Silva, 22 annos, fallecido na brigada policial.

Bronchite capillar—o fluminense Ildebrando filho de Victorino Dias Moreira, 3 mezes, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 242.

Congestão cerebral—o italiano Raphael Santovo, 54 annos, viuvo, fallecido no Necroterio.

Congestão—o fluminense Evaristo Pereira Velasco, 22 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Embolia cerebral—o fluminense Francisco Candido Pereira, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua D. Anna Nery n. 80.

Gastro enterite—o catharinense Octavio, filho de Deodato Trajano Cordeiro, 18 mezes, residente e fallecido á rua Laura Araujo n. 57.

Hemorrhagia cerebral—o portuguez José Jorge, 44 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Hemorrhagia por ferimento por arma de fogo—o fluminense Edmundo Telles Soares, 24 annos, casado, fallecido no Necroterio.

Lesão organica do coração—o sergipano Leocadio José Lourenço, 35 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Lesão mitral—o africano Francisco José Pinto, 66 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 197.

Marasmo—a portugueza Luiza Mariana da Silva, 69 annos, viuva, fallecida no Hospital da Penitencia.

Maningite—o fluminense José, filho de José Gonçalves Arêas, 10 mezes, residente e fallecido á rua do Costa n. 42.

Fetos — um, filho de José Monteiro Gomes Netto, residente á rua de S. Christovão n. 70; outro, filho de Antonio Pinto Neves, residente á rua do Lavradio n. 93; outro, filho de Antonio Agostinho Vilella, residente á rua Senador Pompeu n. 30.

Obstrucção intestinal — a fluminense Etelvina, filha de Thomé Olympio Cavalcanti, 2 annos, residente e fallecida á rua Quarta n. 33.

Pneumonia — a fluminense Maria, filha de Francisco José Silva Guimarães, 7 annos, residente e fallecida á rua Saldanha da Gama n. 27.

Spasmo de larynge — o fluminense Pedro, filho de Maria Amelia Silva, 1 anno, residente e fallecido á rua Carolina n. 9.

Tuberculose pulmonar—o fluminense João Carneiro Castro Guimarães, 37 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Penitencia; o portuguez Francisco Henriques, 25 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude; os fluminenses Hugo, filho de João Alves Salazar, 25 dias, residente e fallecido á rua S. Roberto n. 24; Iracema, filha de José Joaquim Rodrigues, 18 mezes, residente e fallecida á rua S. Christovão n. 98 B.

Aneurisma da aorta — a portugueza Margarida Augusta da Encarnação, 71 annos, casada, residente e fallecida á rua Cardoso Junior n. 15.

Arterio-sclerose — o portuguez Antonio Marques de Sá, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua Assumpção n. 39.

Athrepsia— a fluminense Carmen, 4 mezes, filha de Mercedes Roldano, residente e fallecida á rua dos Arcos n. 35.

Beriberi — o cearense Francisco José de Souza, 35 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Copacabana.

Gastro-hepato-enterite — o fluminense Alfredo, 6 mezes, filho de João Cruz Nunes, residente e fallecido á rua de Sant'Anna n. 66.

Rachitismo — a fluminense Anna, 2 annos, filha de Domingos L. do Nascimento, residente e fallecida no boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 72.

Tuberculose pulmonar— o fluminense José Pinto Guimarães, 38 annos, viuvo, residente e fallecido em Copacabana.

No numero dos 31 sepultados estão incluídos 6 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento dos embargos de nullidade n. 1.250, em que é embargante appellante Domingos Ferreira Mendes, terá logar na sessão de camaras reunidas convocadas para terça-feira, 8 do corrente e não para o dia 7, como foi publicado.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 de junho de 1897.—O secretario interino, Joaquim Octaviano Cesar.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

SECÇÃO DE POLICIA

De ordem do Sr. director geral faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o disposto na postura promulgada pelo decreto n. 388, de 9 de abril ultimo, as casas da zona urbana em que se abrirem hotéis, confeitarias, casas de pasto, armazens de secos e molhados, tavernas e quitandas deverão ter o sólo, no recinto do negocio, revestido de ladrilho impermeavel sem o que não será concedida a respectiva licença; sendo applicada aos infractores a multa de cem mil réis, dobrada na reincidencia e concedido aos proprietarios dos referidos estabelecimentos, já existentes, para execução da postura, o prazo de um anno a contar da data de sua promulgação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1897.— O chefe interino da 2ª secção, J. Legey. (.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL PARA AS OFFICINAS

De ordem do cidadão director, faço publico que, no dia 14 do corrente, a 1 hora da tarde, na sala da directoria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos generos alimenticios, inclusive carne verde e farinha de trigo em barricas, madeiras, ferro, folha de Flandres, e todo o material preciso para as officinas de ferreiro, carpinteiro, funileiro encadernação, sapateiro e alfaiate.

Os concorrentes deverão exhibir até esse dia documentos que provem ter pago o imposto devido, e na secção de Contabilidade dar-se-hão os esclarecimentos necessarios.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 2 de junho de 1897.—O chefe, Gabriel Getulio Regueira. (.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

Faço publico, a bem dos interessados, que em virtude do § VII do art. 67 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.467, de 19 de fevereiro ultimo, recebem-se propostas na secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, no dia 10 de junho, ás 11 horas da manhã, para fornecimento de pão e preparados de padaria, aves e ovos, assucar refinado, mantimentos e generos de armazem, carvão de pedra para fogão e lancha a vapor, fumo pica-lo, papel para cigarros, objectos de expediente, ferragens e tintas, drogas e preparados de pharmacia, leite fresco, carne fresca, café moído, fructas (bananas e laranjas) e sabão virgem, durante o segundo semestre do anno fluente.

As pessoas que desejarem concorrer devem dirigir-se á secretaria do Hospicio até a vespera do dia marcado para o recebimento das propostas, afim de lhes serem fornecidas as explicações necessarias.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 26 de maio de 1897.—O director, Dr. Pedro Dias Carneiro.

Recebedoria da Capital Federal

4º DISTRICTO

Imposto sobre industrias e profissões

Relação dos estabelecimentos novos e dos que soffreram alteração no lançamento para o exercicio de 1898.

Rua Sete de Setembro:

- N. 3 B, Justino de Miranda.
- N. 5 B, Barros Lima & Comp.
- Ns. 7 e 9, Pinheiro & Silva.
- N. 11, André de Oliveira.
- N. 19, Martins de Oliveira & José Alves.
- N. 31, Barrene & Creton.
- N. 33, Manoel Joaquim Marinho.
- N. 35, Martins de Oliveira & José Alves.
- N. 37, João Pereira de Oliveira.
- N. 39, Manoel Vicente Nunes Lisboa.
- N. 45, Mattos & Comp.
- N. 47, Alberto Augusto Coelho & Comp.
- N. 49, D. S. Carneiro & Comp.
- N. 51, Gomes da Silva & Comp.
- Ns. 63 e 65, A. Bhering.
- N. 81, Bernardo Miranda & Comp.
- N. 83, Raphael & Comp.
- N. 85, Azevedo Monteiro & Comp.
- N. 89, José Francisco Corrêa & Comp.
- N. 91, A. G. Vieira de Castro.
- N. 97, João Rosas.
- N. 99, Manoel do Espirito Santo.
- N. 113, Carvalho & Pereira.
- N. 125, Euzebio José Rodrigues.
- N. 137, M. Serpa Junior.

- N. 141, Laranjeira & Comp.
- N. 143, Antonio José Ferreira.
- N. 151, Rodrigues & Pires.
- N. 153, Pinheiro & Comp.
- N. 163, Fernando y Gonçalves.
- N. 165, Augusto José de Lemos.
- N. 189, Zeferino Branco.
- N. 213, Paschoal, Secreto, Irmão & Comp.
- N. 219, J. Reis.
- N. 223, Villas Boas & Comp.
- N. 2, Luiz Giorelli.
- N. 6, Brito & Sá.
- N. 8, Abel da Costa Ribeiro.
- N. 14, André de Oliveira.
- N. 14, Lucio Augusto Vozella.
- N. 18 A, Constantino Ferreira Leão.
- N. 18 B, Pereira de Abreu & Maia.
- N. 26, Avelino Alves.
- N. 23, Bernardo da Silva Gradim.
- N. 34, Pereira & Costa.
- N. 40, J. Rosenfeld & Comp.
- N. 44, B. Braga & Comp.
- N. 44 A, José Pacheco Guimarães.
- N. 46, Antonio José de Almeida.
- N. 46 A, F. J. de Carvalho.
- N. 48, Gonçalves Borlido & Comp.
- N. 52, Ramon Ramiro Marques.
- N. 54, Leite Gomes & Comp.
- N. 60, Domingos João dos Reis.
- N. 66, J. Mendes & Comp.
- N. 72, Magalhães Ribeiro & Comp.
- N. 74, José Francisco Corrêa & Comp.
- N. 74, Luiz de Souza Gonçalves.
- N. 80, J. Costa M. Guimarães Junior.
- N. 80, Maria Delphina & Comp.
- N. 84, Urbano Monteiro de Moraes.
- N. 86, Alberto Bittencourt & Irmão.
- N. 92, Vargas & Comp.
- N. 104, Luiz Chelio.
- N. 108, Bento de Oliveira.
- N. 110, Ferreira Lima & Comp.
- N. 110, Joaquim Teixeira Osorio.
- N. 112, Eugenie Beauvallet.
- N. 126, Paschoal Giorno.
- N. 130, J. de Almeida.
- N. 134, Jorge & Figueiredo.
- N. 136, Frederico Casemiro Silva.
- N. 142, Francisco Sotirino.
- N. 144, A. J. de Sá Couto.
- N. 144 B, Bentolida Azulay & Comp.
- N. 146, M. Vaz & Irmão.
- N. 146 B, Raphael & Comp.

Rua da Guarda Velha :

- N. 1, A. Albuquerque & Comp.
- N. 1, Abilio Domingos Ribeiro.
- N. 1, João Alves Santos & Comp.
- N. 7, Antonio Gomes Corrêa.
- N. 21, Francisco Augusto de Carvalho.
- N. 25, Joaquim Pereira Dias de Oliveira.
- N. 27, Corrêa Marques & Comp.
- N. 31, Manoel Borges Pires.
- N. 31, Mlle. Malheiros.
- N. 33, Castor Affonso.
- N. 35, Léon de Rennes & Comp.
- N. 41, Salvador Nesi & Irmão.
- N. 45, Manoel José da Cunha.
- N. 47, Giacomo Setta.
- N. 12, Abrahão Migues.
- N. 14, Viuva Carneiro.
- N. 22, Pinho & Almeida.
- N. 22, Marcolino Antonio da Silva.
- N. 30, Joseph Boher & Comp.
- N. 32, Antonio Gonçalves Gomes.
- N. 38, José Villar.
- N. 40, Lima & Amorim.
- N. 46, Antonio Ferreira Taronquella.
- N. 46, Antonio André Moreira.

Rua Senador Dantas :

- N. B 1, Carlos Boisson.
- N. 23, Angele Korte.
- N. 31, Cerqueira & Lopes.
- N. 37, Gaspar da Silva.
- N. 53 A, Antonio Alexandre Marinho.
- N. 2, Severino A. Pereira.
- N. 2, José Corrêa Cotta.
- N. 44, Adolpho Wayss.
- N. 44, Mme. Elisa Ellwanger.
- N. 48, Jeronymo Antonio de Oliveira.
- N. 48, Joaquim Duarte Moreira.
- N. 50, Manoel Rodrigues de Almeida.
- N. 50, Elias Pereira Cotta Sobrinho.

Rua da Assembléa:

- N.3, Antonio Garcia Raposo.
- N.5, Antonio Soares Vinagre & Comp.
- N.9, Jacintho José Leal.
- N.11, J. B. de Amorim & Comp.
- N.13, Paulo Baptista & Ferreira.
- N.19, Pedro de Lima Pires.
- N.21, Silva Gomes & Irmão.
- N.21 A, Ignacio Tagliavia.
- N.27, Jean Dejoie.
- N.29, J. P. Carbalido & Comp.
- N.31, Marques & Nova.
- N.35, J. Rolland.
- N.43 A, Antonio José de Souza Machado.
- N.45, José Ferreira Dias.
- N.57, José Maria Ribeiro & Comp.
- N.59, Bittencourt & Comp.
- N.61, Acosta, Irmão & Cruz.
- Ns.63 e 65, Mourão & Gomes.
- N.71, Manoel M. Cabral & Comp.
- N.75, Fabio Reis & Comp.
- N.77, M. H. de Almeida & Comp.
- N.79, Fonseca, Meneres & Comp.
- N.79, Carlos Clapeir Urbinat.
- N.81, J. W. Walling.
- N.99, Carlos Paulo & Comp.
- N.101, Santos & Motta.
- N.103, S. Leonardo & Comp.
- N.107, Thomaz Ciuffo.
- N.113, Paulo Antonio Ferreira.
- N.2 A, Francisco da Silva M. Soares.
- N.2 B, José Ferreira Cardoso.
- N.4, Francisco Joaquim Madruga.
- N.8, Manoel José da Rosa.
- N.20, Antonio Maria Lisboa.
- N.22, Antonio Homem Ribeiro.
- N.26, Frederico Alcantara Silva.
- N.32, Etchebam Frères.
- N.40, F. H. Hein & Comp.
- N.40 A, Francisco Antonio de Souza.
- N.40 B, José Antonio dos Santos.
- N.40 C, Antonio Corrêa de Aguiar.
- N.50 e 52, Soares Irmão & Comp.
- N.62, Diram Stephano Dunier.
- N.64, Barcellos & Monteiro.
- N.70, Francisco Barandier.
- N.72, Carlos Ribeiro & Comp.
- N.74, Luiz Mesnad.
- N.76, Carlos Schimidt.
- N.78, Rodrigo Lopes de Brito.
- N.82, C. Ritter & Irmão.
- N.96, A. J. Lamoureux.
- N.100, Manoel Fernandes da Silva & Comp.
- N.102, Jacob Wendeling.
- N.106, J. A. de Brito.
- N.108, Rodrigues Pinto & Guerra.
- N.112, Ribeiro & Irmão.
- N.116, Alberto & Monteiro.
- N.116, Gonçalves & Ferreira.

Recebedoria da Capital Federal, 5 de junho de 1897.—O encarregado do lançamento, João Januario dos Santos Ramos.

8º DISTRICTO

Imposto sobre industrias e profissões

Relação dos estabelecimentos que soffrem alteração no lançamento para o exercício de 1898.

- Rua Daniel Carneiro:
- Gustavo de Freitas & Comp.
- José Xavier de Gouvêa.
- Francisco Pereira dos Santos.
- Frederico Baký.
- Rua Fagundes Varella:
- Francisco Ribeiro do Couto.
- Benjamin Freitas de Almeida.
- Estrada Nova da Pavuna:
- Joaquina Bernarda de Oliveira.
- José Xavier & Pinto.
- Manoel Bernardo do Amaral.
- Justino Affonso.
- Lima & Comp.
- Jeronymo da Costa.
- Idalina & Comp.
- Luiz Xavier do Amaral.
- Estrada de Vicente Carvalho:
- Francisco Marcellino de Siqueira Franco.
- Joaquim Dias da Silva Gonçalves de Faria.
- Campo do Braz de Pina:
- Antonio Ferreira Sant'Anna.
- Porto de Maria Angú:
- Manoel Vianna.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentarem no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor belga *Galileo*, procedente de Liverpool:

Despacho sobre agua — JMC: 22 caixas, sem numero, repregadas.

Armazem n. 3 — MLC—C: 2 ditas ns. 8 e 201, idem.

JMC: 1 dita n. 39, idem.

CC: 1 dita n. 7, idem.

PW: 2 ditas ns. 19 e 1/17, idem.

Idem: 1 dita n. 1/17, idem.

P&CY: 2 ditas ns. 3.629 e 3.630, idem.

WPC: 6 ditas ns. 39, 27, 26, 31, 51 e 45, idem.

Idem: 3 volumes ns. 54, 25 e 9, idem.

Idem: 1 barrica, sem numero, idem.

Despacho sobre agua — Bragança: 1 caixa n. 56, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton:

Armazem n. 1 — AE: 1 caixa n. 1, repregada.

CPC: 1 dita n. 3.483, idem.

AF: 1 dita n. 2, idem.

GFC: 1 dita n. 242, avariada.

CC: 1 barrica n. 39, repregada.

B—W—T—C: 2 ditas ns. 24 e 1, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 4 e 33, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 4 ditas ns. 35, 40, 10 e 21, repregadas.

JPA: 1 caixa n. 74, repregada.

SCM—NG: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.

SSC: 4 ditas ns. 1.022, 1.018, 1.026 e 1.025, repregadas e avariadas.

JWBP: 1 dita n. 2, idem, idem.

MDC—R: 1 dita n. 293, repregada.

CU: 1 dita n. 2.223, idem.

Vapor inglez *Bellenden*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 3 — C&C: 6 caixas ns. 18, 7, 10, 30, 8 e 26, repregadas.

Idem: 4 ditas ns. 1, 5, 17 e 23, idem.

Idem: 4 ditas ns. 4, 22, 16 e 29, idem.

Idem: 4 ditas ns. 19, 2, 20 e 17, idem.

Idem: 3 ditas ns. 35, 34 e 36, idem.

JAD: 1 dita n. 204, idem.

MM—Rio: 1 dita n. 3.553, idem.

B—B: 1 dita n. 360, repregada e avariada.

CSC: 1 dita n. 8.027, avariada.

AVC: 3 ditas ns. 837, 838 e 720, avariadas e repregadas.

SY—F: 2 ditas ns. 42 e 43, repregadas.

LSC: 1 dita n. 457, idem.

SF: 1 barrica n. 6, idem.

M—F: 1 dita n. 68, avariada e repregada.

2.718—CMC: 1 dita n. 70, idem, idem.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 14 — BFC: 2 caixas ns. 2.715 e 2.716, repregadas.

CGF: 1 dita n. 1.486, idem.

CCB—60: 2 caixas, sem numero, repregadas.

Ceres: 2 ditas ns. 3.011 e 3.013, idem.

C—C—A: 1 dita, sem numero, idem.

HSS: 1 dita n. 1.192, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 5.749, idem.

JH: 1 dita n. 90, idem.

LM: 2 ditas ns. 260 e 262, idem.

M—LG: 1 dita n. 2.707, idem.

RPC—26: 1 dita, sem numero, idem.

SBC: 1 dita n. 8.564, idem.

TC&G: 1 dita n. 8.329, idem.

W: 1 dita n. 4.210, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéas:

Trapiche Carvalhaes — DV: 2 ditas ns. 5 e 6, avariadas.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York:

Trapiche Carvalhaes — MR: 1.572 caixas, molhadas.

Idem: 228 ditas, vasando.

Idem: 7 ditas, com falta.

Vapor belga *Hecilius*, procedente de Nova York:

Trapiche Carvalhaes — Ceres: 2 esteirados, com falta.

MS&C: 2 ditos, idem.

Rio—Niovo—X01: 1 caixa, avariada.

Vapor francez *Aquitaine*, procedente de Montevidéo:

Trapiche Mauá—JSC: 2 caixas, quebradas.

Barca dinamarqueza *Doris Brodersen*, de procedencia de Rangoon.

Trapicho Reis—MOHR: 120 saccas, com falta.

Vapor francez *Corsica*, procedente do Havre.

Trapiche Mauá—SC: 2 caixas, com falta.

MH: 2 barris, vazando.

CP: 2 ditos, idem.

H: 3 ditos, idem.

SFC: 3 ditos, idem.

Idem: 3 ditos, idem.

AP: 7 ditos, idem.

HF: 8 saccos, com falta.

JM: 4 barris, vazando.

PL: 15 ditos, idem.

RFLC—803: 2 quartolas, n. 806.

Vapor inglez *Liguria*, procedente de Valparaizo.

Trapiche Mauá—GC: 24 saccas, com falta.

SC: 13 ditas, idem.

AG: 13 ditas, idem.

C: 2 ditas, idem.

CMC: 2 ditas, idem.

Idem: 2 ditas, idem.

H: 11 ditas, idem.

SZC: 9 ditas, idem.

EPC: 23 ditas, idem.

VWGC: 2 ditas, idem.

Vapor allemão *Porto Alegre*, procedente de Hamburgo:

Trapiche Federal—AC: 12 saccos, sem numero, com falta.

CS—1ª qualidade: 1 caixa n. 4, idem.

Idem: 1 dita idem, quebrada.

TSJ: 1 dita, idem, idem.

NHK: 1 dita, idem, idem.

A: 1 dita n. 5, idem.

PL — PSL: 3 ditas n. 3, idem.

Idem: 5 ditas sem numero, com falta.

PJ: 3 ditas idem, quebradas.

E—PL: 2 ditas n. 4, idem.

Idem: 2 ditas n. 4, com falta.

Luiz Manoel de Almeida: 1 dita, idem.

MC: 3 ditas, idem.

Idem: 1 dita, quebrada.

AC: 2 ditas, idem.

Idem: 12 ditas, com falta.

G: 1 dita, quebrada.

OGS: 1 dita, com falta.

CRP: 2 ditas, quebrada.

Idem: 1 dita, com falta.

AAC: 1 dita, idem.

M: 4 ditas, idem.

MM: 3 ditas, idem.

CMA: 1 dita, idem, vasando.

MMA: 2 pipas ns. 8 e 10, com falta e vasando.

AJAV: 2 barris, sem numero, idem.

CS: 1 dito, idem, idem.

JGC: 1 dito, idem, idem.

TRA—Quinta do Duarte: 2 ditos, idem, idem.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo:

Trapiche Federal—FBCJ: 1 sacco, com falta.

LFC: 1 caixa, sem numero, idem.

JGC&C: 1 dita, idem, idem.

LAMV—AB: 5 ditas, idem, vasando.

LMV—AB: 2 ditas, idem, idem.

JGC: 1 dita, idem, com falta.

LFC: 1 dita, idem, idem.

MMC—L4: 4 ditas, idem, idem.

Idem: 3 ditas, idem, quebradas.

ULJ—EG: 1 caixa, sem numero, com falta.

CS—1ª qualidade: 1 dita n. 67, idem.

Idem: 2 ditas n. 3, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 3, quebrada.

BFC—K: 4 dita n. 4, com falta.

APL: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 4 ditas, quebradas.

MCC: 1 dita, idem.

PSL: 3 ditas, idem.

Idem: 2 ditas, com falta.

Vapor allemão *Argentina* procedente de Hamburgo.
 Trapiche Federal.—PL: 1 caixa n. 2 com falta.
 SA,C: 1 dita n. 29, quebrada.
 RR: 6 ditas sem numero, com falta.
 CJ: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem, avariada.
 MPC: 1 dita idem idem com falta.
 L&C: 1 barrica idem, idem.
 KF—Austria: 15 saccos idem, idem.
 C—H: 4 ditos, idem.
 S: 1 caixa: idem.
 Idem: 1 dita, idem, quebrada.
 Vapor inglez *Buffon* procedente de New-York.
 Trapiche Federal—RH: 1 tina, sem numero, com falta.
 NMS: 1 dita, idem.
 Vapor allemão *Wartburgo* procedente de Bremen.
 Armazem n. 3.—Sem marca, 1 barril sem numero, vazando e avariado.
 FSC—S. Paulo: 2 ditos, idem.
 ARC—CPF—Santos: 2 ditos, idem.
 Vapor inglez *Canning* procedente de Liverpool.
 Armazem n. 9—PMC: 1 caixa n. 9501, avariada.
 I em: 1 dita, n. 9495, idem.
 EA—&C: 1 dita, n. 5199 idem,
 F: 1 dita, n. 757, idem.
 TA—FSC—cL: 1 dita n. 650, idem.
 JTB: 1 dita n. 4, idem.
 LLC: 4 caixas ns. 430, 426, 432, 442, repregadas.
 M—C: 4 ditas ns. 537, 535, 536 e 534, idem.
 P&C—H: 1 dita n. 6512, idem.
 Armazem n. 14—Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo.
 Arp—C: 1 caixa n. 3822, repregada.
 BRVC: 1 dita n. 52, idem.
 CL: 1 dita n. 7, avariada.
 CPC: 2 ditas ns. 1.013 e 1.014, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.638 e 1.244, idem.
 CF—Costa: 1 dita n. 8, repregada.
 CLB—CAC: 1 dita n. 1.986, idem.
 Idem: 6 ditas ns. 110, 6, 15, 67, 16 e 43, idem.
 Idem: 5 ditas ns. 96, 77, 107 e 2, sem numero, idem,
 FMF: 1 dita n. 8.836, idem.
 HSC: 2 ditas ns. 1.817 e 1.818, idem.
 PBJ: 1 dita n. 4.696, idem.
 RPC—26: 6 ditas sem numero, idem.
 SMA: 1 dita n. 10.246, idem.
 W: 1 dita n. 4.239, idem.
 Armazem n. 9—Vapor inglez *Canning*, procedente de Liverpool.
 DC&C: 1 caixa n. 182, repregada.
 EP: 12 ditas sem numero, avariadas.
 T—A—FSC—C—L: 1 dita n. 631, repregada.
 Despacho sobre agua—GWS: 1 lata sem numero, vazando.
 R—T—W: 1 caixa n. 1.217, repregada.
 Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo:
 Armazem n. 14—ARPC: 1 caixa n. 3.823, repregada.
 BRV&C: 1 dita n. 46, idem.
 CLB: 1 dita n. 1.985, idem.
 FSC: 1 dita n. 6.289, idem.
 JRTC: 1 dita n. 174, idem.
 M—LG: 1 dita n. 2.712, idem.
 OABC: 2 ditas ns. 4.418 e 4.314, idem.
 REC: 2 ditas ns. 1.806 e 1.807, idem.
 SMA—37: 1 dita n. 10.246, idem.
 Arp & Comp.: 1 dita n. 2.193, idem.
 Almeida: 1 dita n. 3.480, idem.
 AW&C: 1 dita n. 2.993, idem.
 Electro Propagande: 2 ditas ns. 156 e 15.612, repregadas e avariadas.
 FSC—K: 1 dita n. 6.219, avariada.
 FV&C: 1 dita n. 8.634, repregada.
 GF&C: 2 ditas ns. 44 e 45, idem.
 HP: 1 dita n. 7, idem:
 JR: 1 dita n. 11.490, idem.
 RF: 1 dita n. 11.492, idem.
 RM&C: 1 dita n. 236 A -/2, avariada.
 H—66—W: 1 dita n. 1.798, idem.
 Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre:

Despacho sobre agua—FA—13.912: 1 caixa sem numero, repregada.
 Armazem n. 12—LF&C: 2 ditas idem,
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo.
 Armazem n. 16—HBC: 2 caixas ns. 2.915 e 2.916, repregadas.
 F&C: 1 dita n. 770, idem.
 CC: 2 ditas ns. 106 e 107, idem e avariada.
 GLC: 2 ditas ns. 685 e 679, idem.
 GL: 2 ditas ns. 122 e 124, idem.
 A: 1 dita FF/FFF, idem.
 MM&C—K: 1 dita n. 704, idem.
 CC: 1 dita n. 105, idem, avariada.
 IOMG: 1 dita n. 269, idem.
 9905: 1 dita n. 2, idem.
 Armazem das amostras—RFL&C: 1 dita n. 224, idem.
 Amazem n. 16—DF: 1 dita n. 3.857, idem, avariada.
 C42M: 1 dita n. 5, idem, idem.
 GLC: 1 dita n. 682, idem, idem.
 Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool.
 Armazem n. 16—EMC: 1 caixa n. 6.223, repregada.
 MHC: 1 dita n. 271, idem.
 ABC: 1 dita n. 1.060, idem.
 44: 1 dita sem numero, avariada.
 Vapor allemão *Kromp Fred Wilhem*, procedente Bremen.
 Armazem n. 10—SCC: 1 caixa n. 213, repregada.
 Despacho sobre agua—ACL—N99: 3 ditas sem numero, idem, avariadas.
 Armazem da estiva: ESB: 4 ditas sem numero, idem, idem.
 Vapor allemão *Assucion*, procedente de Hamburgo.
 Despacho sobre agua—MCC: 2 caixas ns. 7 e 12, repregadas.
 Vapor inglez *Buffon*, procedente de New-York:
 Armazem n. 3.—MAF: 4 caixas ns. 7, 10, 3 e 5, repregadas.
 ASC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 Vapor inglez *La Plata*, procedente de Southampton.
 Armazem n. 6.—CPC: 2 caixas ns. 4.160 e 4.161, repregadas.
 Vapor inglez *Hevelius*, procedente de New-York:
 Armazem n. 11—OAB&C: 2 caixas ns. 19 e 24, repregadas.
 MR&C: 1 dita n. 846, idem.
 JM: 1 dita n. 69, idem.
 BM&C: 1 dita n. 31, idem.
 EM&C: 4 ditas ns. 2, 4, 5 e 6, idem.
 P: 1 dita n. 13, idem.
 AAS: 1 dita n. 595, idem.
 MMC: 2 ditas ns. 10 e 12, idem.
 JRC: 3 ditas ns. 54, 55 e 38, idem.
 MMR&C: 1 dita n. 4, idem.
 ES&C: 1 dita sem numero, idem.
 EM&C: 1 dita n. 3, idem.
 P: 1 dita n. 18, idem.
 AAS: 1 dita n. 594, idem.
 BM&C: 1 dita n. 28, avariada.
 MR&C: 1 dita n. 781, idem.
 Vapor allemão *Lowenborj*, procedente de Bremen:
 Armazem das Amostras—MLC: 1 pacote n. 121 7/8 avariado.
 C Ethegray: 1 caixa sem numero, idem.
 CM: 1 dita idem, idem.
 Vapor francez *Les Andes*, procedente de Marselha:
 Armazem da bagagem—Karl Valais & Comp.: 1 bahu sem numero, aberto.
 Sem marca: 1 lata idem, idem.
 DZOG: 1 caixa n. 1, idem.
 Faubet J: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Bellendem*, procedente de Liverpool:
 Despacho sobre agua—AC: 1 caixa n. 4, repregada.
 JHW: 6 barricas sem numero, avariadas.
 Vapor italiano *Colombo*, procedente de Genova:
 Armazem n. 16—GM: 1 caixa n. 10, repregada.

Vapor inglez *Minho*, procedente de Southampton:
 Armazem n. 10—CE: 1 caixa n. 1, repregada.
 Vapor allemão *Paraguassu*, procedente de Hamburgo:
 Armazem n. 10—677—G—G: 1 caixa n. 1.522, repregada.
 GB: 1 dita n. 173, idem.
 Vapor inglez *Galicia*, procedente de Liverpool:
 Armazem n. 9—AC—RJ: 1 caixa n. 245, avariada.
 CBI: 2 ditas ns. 4.419 e 4.396, avariadas e repregadas.
 EMC: 1 dita n. 6.227, repregada.
 Honorio Bicalho—GC: 1 dita n. 4, idem.
 JCA—C: 1 dita n. 119, idem.
 MRC 1 dita n. 20, idem.
 HCH—A—C—129—C: 1 dita n. 68, idem.
 Vapor nacional *Fedelence*, procedente de S. João da Barra:
 Armazem da estiva—VM: 3 tinhas sem numero, repregadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto convindo o Sr. Felix José de Souza, que era em 1884 capitão do navio brasileiro *Nova Alliança*, a comparecer nesta capitania afim de receber um donativo que lhe foi offerecido, e, caso tenha fallecido, são convidados seus herdeiros legalmente habilitados.

Secretaria da Capitania do Porto, 3 de junho de 1897.—Augusto F. Sampaio Leite, secretario.

Intendencia da Guerra

ARTIGOS DE ESCRITORIO

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 8 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos de escriptorio, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem vir em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento; devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem a multa de 5 %, caso; recusarem a assignar o respectivo contracta.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1897.—Pelo secretario, *A. Souza*, 1º official.

24º Batalhão de Infantaria

PROPOSTAS

De ordem do cidadão tenente-coronel comandante, faço publico a quem interessar possa que está marcado o dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o recebimento e abertura das propostas para o fornecimento de viveres e forragens durante o segundo semestre do corrente anno, a saber:

Arroz, kilogramma; assucar refinado de 2ª e 3ª qualidades, idem; azeite doce, litro; bacalhão ou peixe salgado, kilogramma; batata ingleza, café em grão, carne de vacca, carne secca, carne de porco, idem; farinha fina de 1ª qualidade, litro; feijão preto, idem; goiabada, kilogramma; macarrão, idem; manteiga ingleza, idem; pão, idem; queijo de Minas, unidade; sal, litro; toucinho de Minas, kilogramma; vinagre tinto, litro; vinho virgem, idem; abobora amarella, kilogramma; batata doce, idem; aipim ou cará, idem; agrião ou outra especie, idem; couve ou repolho, idem; cebola de cabeça, idem; cebolinha e salsa, idem; pimenta verde, idem; tomate (fructo ou massa), idem; lenha da matta em achas de um metro com tres kilogrammas, acha; banana prata ou laranja da China, duas; aguardente, litro; sabão, kilogramma; vassoura de piassava, uma;

tijolo, pão; alfafa, kilogramma; capim em feixe de tres kilogrammas, feixe; farello, kilogramma; milho miudo, idem.

As propostas serão em duplicata, sendo uma sellada, devidamente fechadas e assignadas.

Os proponentes que quizerem podem examinar nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, as bases do contracto, devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo cidadão commandante, instruindo com documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados e flador idoneo que garanta o fornecimento na forma das disposições em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelo cofre do batalhão.

Quartel na Capital Federal, 3 de junho de 1897.— *João Sebastião Dias*, alferes-secretario.

39º batalhão de infantaria

O conselho economico deste batalhão precisa contractar para o 2º semestre do corrente anno o fornecimento dos seguintes generos: arroz da India e de Iguape, assucar refinado de 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, banha, batatas inglezas e nacionaes, café em grão, dito em pó, carne secca, dita de porco, dita verde, feijão preto, goiabada, massas italiana e nacional para sopa, manteiga de Magny e nacional Rio Claro, pão, queijo de Minas, toucinho de Minas, e americano, verduras e temperos (declaradas as espec'es), tudo por kilogrammas; aguardente, azeite doce de Lisboa, farinha fina de 1ª qualidade, sal, vinagre tinto, vinho virgem, tudo por litro; capim em feixe de 3 kilos; lenha da matta em feixe de 3 kilogrammas; bananas, laranjas, vassouras de piassava, uma; tijollo, pás.

Os senhores proponentes deverão dirigir as suas propostas, fechadas e em duplicata, até o dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, na secretaria do batalhão, que serão abertas e julgadas pelo conselho na presença dos proponentes.

Os concorrentes declararão em suas propostas sujeitar-se ás condições dos arts. 29, 31 e seus paragraphos 1ª e 2ª e art. 33 do regulamento para o serviço dos fornecimentos de viveres aos corpos do exercito, publicado no *Diario Official* de 16 de janeiro de 1896.

O mesmo conselho declara que, conforme dispõe o art. 34 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Na secretaria do batalhão acha-se á disposição de quem preten ler as bases do contracto, que poderão ser examinadas das 10 horas da manhã ao meio-dia.

Quartel em Nitheroy, 3 de junho de 1897.— *Eulides Valdetaro de Carvalho e Mello*, alferes-secretario interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECLAMAÇÕES POR EXCESSO DE FRETE

De ordem da directoria se faz publico que, a partir de 1 de junho proximo futuro, não serão mais recebidas reclamações sobre excesso de fretes. A estrada organizará directamente uma relação mensal de todas as differenças que determinem para os expedidores restituções ou reposições.

Na thesouraria achar-se-ha á disposição dos interessados a relação das restituções e reposições, devendo o recebimento ou pagamento das differenças encontradas nos despachos effectuados em junho ter logar em agosto, as de julho em setembro, e assim successivamente.

Quanto ás expelições destinadas ou procedentes das estradas em trafego mutuo, o pagamento das restituções só terá logar precedendo prévia autorização, dada a esta estrada pela que com ella tiver trafego mutuo.

Escriptorio da 3ª divisão, 18 de maio de 1897.— *J. Rademaker*, sub-director da Contabilidade.

CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 6 do corrente, por occasião das corridas no Jockey-Club, haverá, além dos trens da tabella, tres especiaes que partirão da Central ás 12, 12.40' e 1.15' da tarde.

Escriptorio do Trafego, 4 de junho de 1897.— *M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

CONCURRENCIA

Para arrendamento do local na plataforma da estação — Anta —, destinado á collocação de uma mesa para venda de comidas frias, frutas, café, refrescos, etc., aos viajantes

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que no dia 12 do corrente ao meio-dia se receberão propostas para arrendamento do local acima designado.

A concurrencia versará sobre o preço do arrendamento, devendo os preços dos generos ser de accordo com a lista approvada, que acha-se á disposição dos concorrentes nesta secretaria e na referida estação.

Os proponentes deverão apresentar-se ou seus representantes nesta repartição á hora aci na indicada, trazendo suas propostas escritas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e fechadas, com indicação das residencias.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de junho de 1897.— *O secretario, Manoel Fernandes Figueira*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO

De ordem do Sr. director geral interino faço publico que durante o prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, acha-se aberta nesta Sub-Directoria a inscripção do concurso para preenchimento de cinco vagas de praticantes supplen es.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30, gosar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções, inclusive sendo motivo de preferéncia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Os concursos em geral serão validos por um anno, a contar da data da ultima prova. Só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando nota má para inhabilital-os.

Os candidatos approvados que forem nomeados, serão promovidos a praticantes effectivos logo que houver vagas, independente de novo concurso.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 28 de maio de 1897.— *O sub-director interino, Francisco Genelicio*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, faço publico, de ordem superior, que se acha á venda na thesouraria desta administração, pelo preço de 5\$ por exemplar, o mappa postal do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, recentemente organizado.

1ª secção, em 27 de maio de 1897.— *O ajudante, Luiz M. de Serqueira Braga*.

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro faço publico que, durante 30 dias a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes e supplentes, a effectuar-se no dia 20 de junho proximo. Os candidatos deverão ter de

18 a 30 annos de idade, gosar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica, até a theoria das proporções, inclusive; sendo motivo de preferéncia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão. (Artigo 394 § 3º do Regulamento vigente.) O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilital-os. (Art. 394 § 6º do Regulamento.) Os candidatos reprovados ou não classificados, só poderão de novo concorrer depois de um anno contado da data da terminação de todas as provas. (Art. 394 § 7º do Regulamento.)

Primeira secção, 17 de maio de 1897.— *O ajudante do administrador, Luiz M. de Serqueira Braga*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA MUNICIPAL

Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Instituto Profissional (pessoal superior), guardas urbanos e suburbanos.

Primeira secção de Fazenda Municipal, 6 de junho de 1897.— *O 2º escripturario, Laurentino de Azevedo Nascimento*.

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de Fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados: que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias do Espirito Santo e Santo Antonio, começou a 1 e termina a 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigéncia da lei.

5ª Secção da Sub-directoria de Rendas, 2 de junho de 1897.— *Pelo sub-director, o chefe, Antonio Trovão*.

DIRECTORIA DE FAZENDA

Sub-Directoria de Rendas

De ordem do Sr. Director de Fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que por acto de 27 de maio proximo passado o Sr. Dr. Prefeito approvou a seguinte rectificação feita nos districtos em que, para lançamento e cobrança de impostos, se acha dividido o Districto Federal, e que vigorará do exercicio de 1898 em diante:

Passam a fazer parte do 9º districto as ruas: Carvalho de Sá, Conselheiro Bento Lisboa, Marquiza de Santos, Dous de Dezembro, Corrêa Dutra, Princeza Imperial, Silveira Martins e Henrique de Sá; ladeira Carvalho de Sá e praça Duque de Caxias, actualmentepertencentes ao 8º, e a este as ruas do Passeio, Marrecas, Luiz de Vasconcellos, Visconde de Maranguape, Arcos, Evaristo da Veiga e Senador Dantas; travessas do Mosqueira e Maia e ladeira do Senador Dantas.

Sub-Directoria de Rendas, 4ª secção, em 3 de junho de 1897.— *Pelo Sub-Director, o Chefe, Leal da Cunha*.

AGENCIAS DA PREFEITURA

DISTRICTO DE INHAUMA

Acha-se depositada em casa de Antonio Mendes Coelho de Almeida, na estrada de Santa Cruz (Pilares), uma vacca pintada, encontrada em abandono no caminho de Inhauma, para ser reclamada por quem de direito, no prazo de oito dias, findo o qual será vendida em hasta publica, no referido local, para pagamento da multa e mais despezas.

Agencia da Prefeitura do Districto Federal, Inhauma 2 de junho de 1897.— *O agente, João de Azevedo*.

2º DISTRICTO DO ENGENHO VELHO

Dê ordem do cidadão capitão Euzebio Martins da Rocha, agente deste districto, intimo os cidadãos proprietarios de predios ou terrenos, em cuja frente passarem valias, a mandarem limpá-las e alteal-as, de modo a dar facil escoamento ás aguas, bem como a canalizarem as aguas pluvias por baixo dos passeios em cujos predios existirem, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 4 de junho de 1897.— O escrivão, J. Lino Gomes.

De ordem do cidadão capitão Euzebio Martins da Rocha, agente da Prefeitura neste districto, intimo os cidadãos proprietarios de terrenos devolutos a mandarem cercal-os bem como aterral-os, quando baixos, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 4 de junho de 1897.— O escrivão, J. Lino Gomes.

DISTRICTO DA GLORIA

De ordem do cidadão major Frederico Augusto Xavier de Brito, agente da Prefeitura neste districto, faço publico que acha-se recolhida no Deposito Publico uma vacca de pello branco com manchas pretas, encontrada em abandono na rua de S. Salvador, para ser reclamada por quem de direito, no prazo de oito dias, findo o qual será a mesma vendida em publico leilão, ás portas do referido deposito, para pagamento da multa e mais despezas.

Agencia da Prefeitura no districto da Gloria, 1 de junho de 1897.— Joaquim José de Souza, escrivão.

Edital

4ª Pretoria

De praça

Vão á praça no dia 8 do corrente, pela segunda vez, os bens pertencentes ao casal da finada D. Gabriela Czechcio, avaliados na quantia de 8:897\$, com o abatimento da lei. Os bens podem ser vistos á rua Treze de Maio ns. 15 e 17, em poder do inventariante.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 13/16	7 25/32
Sobre Paris.....	1\$221	1\$225
Sobre Hamburgo.....	1\$507	1\$513
Sobre Italia.....	—	1\$165
Sobre Nova-York.....	—	6\$353

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices		
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %/o....	950	1000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %/o....	1	305
Ditas Emprestimo Nacional de 1895, port.	948	1000
Bancos		
Banco Lavoura e Commercio, c/50 %/o..	56	1000
Dito Nacional Brasileiro.....	173	1000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	212	1000
Dito Rural e Hypothecario, integ.....	246	1000
Companhias		
Comp. Vição Ferreira Sapucahy.....	68	1000
Dita S. Lazaro.....	11	1000
Dita Ferro Carril Carbona.....	308	1000
Dita de Seguros Integridade.....	318	1000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.....	110	1000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	165	1000
Letras		
Letras de Banco Credito Real do Brazil, papel.....	30	1000

Capital Federal, 5 de junho de 1897.— Thomaz Rabello, presidente.

AVISO

O corretor Thomaz Rabello, autorizado por alvará do Dr. Gusmão Lima, juiz da 3ª Pretoria do Districto Federal, venderá em Bolsa, no dia 9 do corrente, por conta de espolio: 19 apolices geraes de 1:000\$, de 5 %/o. no portador, e 2 apolices geraes, de 500\$, valor nominal, de 5 %/o.

Capital Federal, 1 de junho de 1897.— Saturnino Candido Gomes.

Thomaz da Costa Rabello, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos;

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão José Fernandes de Oliveira, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervido o referido corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, ficando nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de Saldanha, secretario da Camara Syndical, o subscrevo.— Antonio J. de C. Saldanha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Brazil Federal

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 31, SOBRADO

Acta da assembleia geral ordinaria em 5 de maio de 1897

A 1 hora da tarde de 5 de maio de 1897, reunidos no salão do Banco Commercial 17 Srs. accionistas, representando 4.078 acções e 3/4 com direito a 2º l votos, tomou a presidencia o Sr. conde da Estrella, presidente da companhia, e, abrindo a sessão, convida a assembleia a nomear o presidente da mesa, e sendo pelo Sr. accionista Ismael de Bittencourt indicado o Sr. commendador José Luiz Fernandes Villela para presidente, é pela assembleia unanimemente aclamado.

Acceitando o Sr. commendador Villela o encargo, convidou para secretarios os Srs. accionistas Ismael de Ornellas Bittencourt e Alvaro de Figueiredo.

Composta por esta forma a mesa, o Sr. presidente manda ler a acta da ultima assembleia e a declara em discussão, e, não havendo quem pedisse a palavra, é posta a votes e aprovada.

Indo-se proceder á leitura do relatório da directoria, o Sr. accionista Dr. Frederico Fróes pede que seja ella dispensada, visto estar impresso e ter sido publicado de accordo com a lei; accordando nisso a assembleia, contra o voto do Exm. Sr. barão de Novaes, que declarou, que, embora tenha sido seguida essa praxe em todas ou quasi todas as assembleias, não era precisamente o que determinava a lei.

O Sr. presidente seguindo á ordem dos trabalhos, convida o Sr. Antonio Joaquim Pereira da Silva, membro do conselho fiscal a ler o parecer do mesmo conselho sobre as contas apresentadas pela directoria, lendo o mesmo senhor o seguinte:

« Srs. accionistas—Examinando a escripturação, os balanços semestraes, os valores em carteira e as contas que vos são apresentadas, relativas ao anno social da companhia que terminou em 31 de dezembro de 1896, encontramos exactos e de perfeito accordo. O decrescimento que se encontra nas rendas é motivado pelas circumstancias excepçionaes que cercaram esta companhia desde a sua incorporação até a liquidação com o Banco de Credito Real do Brazil, e o rumor que sempre profluziram as assembleias em que os Srs. accionistas defendiam os seus direitos.

A directoria tem feito quanto possivel para levantar o credito da companhia e estabelecer a confiança dos segurados, e a prova está na cifra enorme que tem pago de sinistros, e sempre com a maxima pontualidade.

Tendo sido consultados sobre a execução do art. 10, fomos de parecer que se ouvisse a opinião dos Srs. accionistas, embora o mesmo artigo seja muito claro e determine a maneira de impor o commisso das acções que não acudiram á chamada do capital.

Nada tendo a oppor ás contas que vos são apresentadas, somos de parecer que sejam aprovadas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1897.—(Assinados) Antonio Joaquim Pereira da Silva.— Dr. Victorino Ricardo Barbosa Romeu.— Antonio Felix Teixeira da Costa.»

O Sr. presidente poz em discussão o parecer do conselho fiscal, relatório e contas da directoria, e pedindo a palavra o Exm. Sr. barão de Novaes fundamenta a seguinte proposta: «Ao parecer do honrado conselho fiscal, relativamente á aprovação das contas da honrada administração desta companhia—acrescente-se—salvo os preceitos do art. 43 dos estatutos do Banco da Republica do Brazil».

Obtem a palavra successivamente os Srs. accionistas Dr. Frederico Fróes e Luiz Francisco de Pinho, intervindo tambem na discussão o Sr. presidente, commendador Fernandes Villela, sendo todos de parecer que não tinha cabimento a applicação de artigos de estatutos extranhos á companhia e muito principalmente, porque a lei determina sobre o caso.

Não havendo mais quem quizesse usar da palavra, o Sr. presidente submete á votação o parecer do conselho fiscal (sem prejuizo da proposta do Exm. Sr. barão de Novaes) e as contas da directoria, sendo ambos aprovados. Os directores e membros do conselho fiscal abstiveram-se de votar. Em seguida o Sr. presidente submete á votação a proposta do Exm. Sr. barão de Novaes, votando somente pela sua approvação o mesmo Exm. Sr. barão.

O Sr. presidente declara a rejeitada, e que se ia passar á 2ª parte dos trabalhos, isto é, á eleição dos membros do conselho fiscal para o corrente exercicio.

O Exm. Sr. barão de Novaes, obtendo a palavra, diz que se deverá proceder tambem á eleição de supplentes, pois isso ordenam os estatutos, e que muito se admirava que esta clausula nunca fosse cumprida. Os Srs. commendador Fernandes Villela, Dr. Frederico Fróes e outros Srs. accionistas declaram-se solidarios com a indicação, e, submettendo o Sr. presidente á deliberação da assembleia, foi unanimemente approvado.

O Sr. presidente suspendeu a sessão por dez minutos para que os Srs. accionistas se munissem de cedulas para elegerem o conselho fiscal e seus supplentes, convidando para escriptadores os Srs. accionistas Francisco Lessa e V. Vargas.

Aberta novamente a sessão, são encontradas 16 cedulas com 209 votos que, apurados, dão o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal: Antonio Joaquim Pereira da Silva, 209 votos; Dr. Victorino Ricardo Barbosa Romeu, 209 votos; Antonio Felix Teixeira da Costa, 209 votos.

Para supplentes do mesmo conselho: commendador José Luiz Fernandes Villela, Dr. Frederico Fróes e Luiz Francisco de Pinho, com 209 votos cada um.

Annunciado o resultado, o Sr. presidente declara eleitos para o conselho fiscal e seus supplentes os Srs. accionistas que pela assembleia acabam de ser suffragados.

O Sr. secretario Alvaro de Figueiredo manda á mesa a seguinte proposta: «Proprio que os Srs. accionistas Francisco Pereira Lessa e Paulino de Andrade assignem a acta da presente assembleia geral conjunctamente com a mesa».

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1897.—Alvaro de Figueiredo.»

Submettendo o Sr. presidente esta proposta á votação, é approvada.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. commendador José Luiz Fernandes Villela agradece á assembleia tel-o escollido para dirigir os trabalhos e encerra a sessão. De tudo, para constar, se lavrou a presente acta, que vai assignada pelos membros da mesa e pelos mandatarios especiaes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1897.—José Luiz Fernandes Villela.—I. de Ornellas Bittencourt.—Alvaro de Figueiredo.—Francisco Pereira Lessa.—Paulino Andrade.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.254 — *Relatorio de um novo systema de torreficar matte nos engenhos e do aparelho empregado para esse fim. Invenção de Francisco de Camargo Pinto*

O novo systema consiste na applicação do vapor a torreficação do matte utilizando o vapor servido no cylindro do motor a vapor ou servindo-se do vapor de uma caldeira qualquer, isto é, directa ou indirectamente, para aquecer o aparelho destinado a torreficação.

Construcção do aparelho

O novo aparelho consta, de um cylindro de metal a fig. 1, munido de uns flanges b, b' fig. 2, de secção angular ou circular e fixos em cada uma das suas extremidades; estes flanges apoiam-se sobre mancaes os quaes contem umas ranhuras c, c' fig. 2, em os quaes encaixam os ditos flanges; estes mancaes annulares são fixos nas bases, exteriormente, de um outro cylindro de maior diametro e de metal ou de madeira, ou de metal forrado com madeira, de modo que fica uma certa porção do cylindro menor projectada para fora do maior. O cylindro de maior diametro é montado e fixo sobre uma armação d, madeira f, ou sobre alvenaria conforme o caso exigir. No cylindro maior existem, uma abertura g, fig. 2, na extremidade superior pela qual recebe o vapor, uma outra h na extremidade inferior por onde sahe o mesino vapor, uma outra abertura menor i serve para dar sahida a agua que provem da condensação do mesmo vapor, estas aberturas são munidas dos componentes tubos de indução, de exhaustação e de purgação k, k', k'', fig. 1.

O cylindro menor ou de menor diametro é acompanhado de um receptor l, fig. 1, dentro deste receptor existe uma helice m montada sobre um eixo, este eixo contem mais na extremidade exterior uma pullia n por meio da qual recebe movimento, tendo estes cylindros uma inclinação sufficiente para que o matte recebido na extremidade superior seja entregue na inferior pelo movimento giratorio.

Os cylindros poderão ser substituidos por troncos de cone, conforme as circumstancias, e nesse caso dispensar-se-á a inclinação.

O vapor para aquecer o cylindro poderá ser o já servido no motor, tirado do tubo de descarga, só ou juntamente com a fumaça, si este tubo descarregar o vapor servido na chaminé, communicando-se esta chaminé ao cylindro, caso convenha, para augmentar o grão de calor do vapor, aquecendo assim melhor o cylindro respectivo, ou poderá ser este vapor tirado directamente da caldeira motora, ou de uma caldeira especial para o fim.

Modo de funcionar

Applica-se o vapor pelo tubo de indução h, entre os dous cylindros afim de aquecer o menor, e uma vez quente dá-se-lhe movimento por meio da pullia respectiva o, dando-se ao mesmo tempo o movimento a helice por meio da pullia n.

Feito isto não tem mais do que collocar o matte no receptor, o qual será compellido pela helice para dentro do cylindro, que nessa occasião estará quente, como foi dito, e devido ao movimento de rotação e a inclinação do cylindro irá o matte gradualmente descendo, até sahir pela base inferior, com um movimento helicoidal, sendo então recebido pelos separadores etc:

Vantagens

As vantagens da applicação do vapor a torreficação do matte nos engenhos, sobre os torradores communs a fogo, são muitas a saber:

Economia de combustivel; regularidade na torreficação; poder ser recebido o matte em acto continuo pelos separadores etc, sem inconveniente; evitar a carbonização de alguma parte do matte que se adhere as juntas das chapas que formam o informe torrador commum; evitar os frequentes incendios que se dão nos engenhos por causa da imperfeição d'esses torradores.

O supplicante tendo descripto o seu novo systema e aparelho de torreficar o matte, o qual denomina —Torrador de segurança— reivindica como partes caracteristicas de sua invenção:

1º, a applicação do vapor da agua para torreficação do matte;

2º, um aparelho destinado a mesma torreficação do matte por meio do vapor recebido directa ou indirectamente de uma caldeira, e bem assim para outras applicações.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1897.— O procurador, Manuel Gonçalves Loureiro.

N. 2.268 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em arados. Invenção de Jervis Baker, residente em El Paso, Estado de Texas (Estados Unidos da America do Norte).*

A invenção se refere a arados, e particularmente a um mecanismo destinado a ajustar a aiveca em qualquer inclinação desejada para produzir os melhores resultados, sendo o objecto da mesma invenção simplificar a construcção dos arados e adaptal-os para operar em terrenos compactos e resistent's, em que se precisa de um arado de grande força. Minha invenção é applicavel ao arado commum ou de pá e particularmente aos arados breaking.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma vista em perspectiva de minha invenção. A fig. 2 é uma forma modificada de construcção para manter a lança e o suporte de regulção em combinação effectiva. A fig. 3 é uma perspectiva da cunha ajustavel, e a fig. 4, uma vista semelhante da cunha, representada na fig. 3, applicada para se empregar sobre o estribo. A fig. 5 representa uma forma modificada de estribo. A fig. 6 representa a invenção applicada a um arado de pá ou «cultivador», e a fig. 7, é uma secção vertical de parte da fig. 6.

Na construcção do meu arado, emprega o bloco ou corpo de base 1, tendo o braço de manobra 2, a lança de condução usual 3 e o suporte de regulção 4, montada no mesmo corpo, em que se acha fixado em posição vertical. A lança é dotada de encaixe 5, destinado a receber a extremidade superior do suporte 4, e que permite ajustar a lança relativamente ao suporte por meio de uma cavilha 6, que penetra em um dos furos da serie de furos 7.

Pode-se dispensar esta cavilha, substituindo-a pela cunha de retenção 8, como se vê na fig. 2. O ponto essencial da invenção consistê no estribo 10 e na cunha de ajuste 11 para a aiveca (vêde a fig. 3). O estribo 10 consiste em uma peça de materia conveniente 5 tendo um corpo trapezoidal 12 com flanges lateraes 13 em que penetra a extremidade pontuda 4 da base 1. Como o canal que recebe aquella ponta tem a sua parte inferior mais estreita que a superior, a ponta 14 se aloja commodamente no mesmo, ficando mantida tanto mais solidamente quanto tiver de supportar maior grão de pressão durante a operação do arado.

A superficie exterior do corpo do estribo 10 pôde ser lisa; prefiro porém, dotal-a de uma serie de estrias dispostas transversalmente e destinadas a receber a face estriada 15 da cunha 11.

A cunha 11 é dotada de uma serie de rasgos 16 pelos quaes passam parafusos de fixação que se estendem da face exterior da aiveca á face interior do corpo do estribo. Pôdem-se usar para a aiveca parafusos de retenção com as cabeças afogadas do modo usual, e porcas dotadas do fio de rosca para manter as diversas partes em posição de trabalho. Tambem as partes se pôdem manter por meio de rebites se for preciso.

Na construcção da aiveca 9, prefiro prolongar sua borda inferior para baixo na direcção do rego e usar a relha 17 dotada de um flange 18 com beiras adelgacadas que a cobre.

As partes se acham assim reforçadas, e a borda inferior da aiveca assenta contra a espalda 19 existente na relha.

Obtenho desse modo um mecanismo ajustavel muito effcaz; além de que as partes do arado se pôdem construir por menos custo e se ajuntam facilmente.

A construcção e disposição de meu arado são susceptíveis de modificações, sem alteração do principio da invenção.

O modo de fixar o estribo ajustavel é o seguinte:

A aiveca é dotada de orificios convenientes cuja posição coincide com os furos 20, praticados no estribo.

Os parafusos de fixação passam pelos rasgos 16, existentes na cunha 11 e se estendem através do estribo, mantendo-se por meio de porcas.

Antes de se completar esta operação, move-se a cunha para cima ou para baixo, segundo a inclinação que se deve dar á aiveca, sendo depois que se apertam firmemente as porcas, de modo a ficarem mantidas as partes, conservando a aiveca a inclinação desejada.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º Um aperfeiçoamento em arados, o qual consiste em um estribo dotado de um assento em forma de rabo de minhoto, uma cunha de ajuste montada entre a aiveca e o estribo e parafusos destinados a manter as partes na posição ajustada;

2º, um aperfeiçoamento em arados, o qual consiste no estribo ajustavel, composto de um corpo trapezoidal 10, dotado dos flanges inclinados 13, fazendo parte integrante do mesmo corpo, e na cunha de ajuste dotada de rasgos adaptados para se moverem na posição ajustada;

3º, a combinação da base dotada de uma extremidade pontuda, o braço de manobra, uma lança de condução, um suporte para a lança, um estribo dotado de um assento trapezoidal para receber a ponta da base, uma cunha ajustavel tendo uma face estriada para receber as estrias existentes no estribo, uma aiveca, e parafusos destinados a fixar entre si o estribo e a cunha para operarem em combinação;

4º, a combinação com a aiveca, de uma relha tendo uma espalda 19 e um flange com beiras adelgacadas 18, sendo destinado este flange a cobrir a extremidade inferior da aiveca, um estribo dotado de um assento trapezoidal para receber a ponta da base, e cunha de ajuste interposta entre esse estribo e a aiveca, e mantida em posição de modo ajustavel; substancialmente como foi descripto e representam os desenhos.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1897.— Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc,

N. 2.269 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Uma machina de escrever— invenção de Rober Joseph Fisher, morador em Athenas (Estados Unidos da America do Norte)*

A invenção se refere a machinas de escrever especialmente destinadas para escrever em livros e cujos objectos e vantagens se descrevem adiante, sendo seus pontos e caracteres novos reivindicados no fim do presente memorial.

A fig. 1 é uma vista em perspectiva de uma machina de escrever realizando a minha invenção. A fig. 2 é uma vista em plano da extremidade superior da mesma, a fig. 3, uma vista de lado, a fig. 4, uma vista de traz e a fig. 5 uma secção central transversal vertical. A fig. 6 é uma secção longitudinal vertical pela linha 6-6 da fig. 5. A fig. 7 é uma vista em secção horizontal do carro; a fig. 8 uma secção de detalhe longitudinal do carro pela linha 8-8 da fig. 5, e a fig. 9 uma secção de detalhe horizontal pela linha 9-9 da fig. 8. A fig. 10 é uma vista de detalhe dos grampos de alimentação, separados. A fig. 11 é uma secção de detalhe horizontal da parada de linha ajustavel, e a fig. 12 uma

perspectiva de detalhe da mesma separada. A fig. 13 é uma secção vertical de detalhe das peças que operam o mecanismo de espaçar as linhas, e a fig. 14 uma perspectiva de detalhe da lingueta do mesmo mecanismo. A fig. 15 representa em perspectiva de detalhe o mecanismo que actua o parafuso. A fig. 16 é uma vista de detalhe em perspectiva de parte de um dos guias de fita. A fig. 17 é uma vista de detalhe em plano de parte do anel de suporte de barra de typo. A fig. 18 é uma vista de detalhe engrandecida de uma das pinças de barra de typos superiores, e a fig. 19, uma vista semelhante das pinças inferiores. A fig. 20 é uma secção de detalhe vertical de um dos mecanismos actuando a haste de tensão, e a fig. 21, uma secção de detalhe horizontal da mesma. A fig. 22 é uma perspectiva de detalhe de porca de tensão da haste mencionada. A fig. 23 é uma perspectiva de detalhe de estribo e de sua aranha de suporte. A fig. 24 representa em secção de detalhe longitudinal uma barra e uma cabeça de typo, e a fig. 25 é uma vista em perspectiva das mesmas peças. A fig. 26 é uma secção de detalhe transversal vertical da cabeça de typo. A fig. 27 é uma vista em perspectiva da mesa, invertida. A fig. 28 é uma vista de detalhe do segurador de folha. A fig. 29 é uma vista em perspectiva do mecanismo que serve para escrever cartas. A fig. 30 é uma secção vertical do quadro, e a fig. 31 uma secção de detalhe horizontal do mecanismo que actua o mesmo. A fig. 32 é uma vista de detalhe em perspectiva da lingueta que mantém o quadro. A fig. 33 é uma vista de detalhe em perspectiva de uma das linguetas de alimentação dos carretéis da fita. A fig. 34 é uma vista de detalhe de uma das corrediças que supportam o botão que mantém as teclas. A fig. 35 é uma secção transversal de detalhe da parada de linha ajustavel, e a fig. 36, uma vista de detalhe da alavanca de espaçar as linhas.

Os mesmos algarismos de referencia indicam partes semelhantes em todas as figuras.

1 é uma armação rectangular, tendo barras de base 2 na sua parte deanteira e na sua parte trazeira, travessas terminaes 3 que servem de azas e guias de carro 4 e 5, de frente e de traz.

As curvas da armação 6, supportam os guias do carro sómente em suas extremidades, achando-se assim desimpedido o espaço entre o guia de carro de frente e a barra do mesmo lado, em que só existe um estreito tirante vertical 7, para se poder ver sem descontinuação o espaço da armação contiguo á barra de base.

As barras de base repousam sobre guias 8, ajustaveis verticalmente e tem assentos 9 que correm sobre seus lados superiores.

O carro 10 se acha fechado no seu fundo por um soalho 11, que supporta postes 12 para as alavancas de tecla articuladas 13, sendo as teclas de impressão 14 dotadas de hastes ligadas com as extremidades de frente dessas alavancas.

Suspensão do carro existe um anel de suporte de barra de typo 15, no qual se acham montadas barras de typo 16, que communicam por meio de arames com as extremidades trazeiras das alavancas 13 (fig. 5). O anel acima se acha suspenso por meio de peças pendentes lateraes 18, e de uma peça de traz semelhante 19, que consiste em hastes postas em conexão com o anel por uma placa fixadora 20, que se estende sob o mesmo anel (figs. 3 e 5), supportando esta placa pinos de parada pendentes 21, situados no plano dos guias 8 e que se prendem nestes para parar o carro. Formam esses pinos uma parada de segurança, destinada a impedir o desarranjo do carro.

O anel de suporte das barras de typos é semicircular ou em forma de crescente em plano, achando-se seu lado aberto, na direcção da frente, contiguo ao plano do guia de carro dianteiro, e as barras de typos se acham dispostas de modo a baterem em um ponto de impressão commum no centro do intervalo existente entre as extremidades do anel ao alcance da vista de um operador,

olhando pelo espaço que existe entre o guia de carro dianteiro e a barra de base.

Consiste o anel em uma barra chata, nas superficies superior e inferior, da qual se acham fixadas alternadamente pinças 22 e 23 (figs. 5, 6, 17, 18 e 19), preferivelmente formadas de folha de metal e dotadas de flanges virados para cima, 24, que terminam em suas extremidades inferiores por olhos, 25, destinados a receber os pinos de suporte das barras de typos, e dispostos aproximadamente em um plano horizontal commum. As pinças superiores, 22, se acham afastadas uma de outra, e as pinças inferiores correspondem aos intervallos existentes entre as primeiras.

Afim de se obter um alinhamento perfeito, as pinças são susceptiveis de ajuste radial sobre o anel de suporte, sendo as pinças superiores dotadas de encaixes longitudinaes, como se vê em 26, para receber parafusos de pressão 27, que atravessam o anel a partir de seu lado inferior e se fixam por meio de porcas 28, mantidas em posição pelos flanges das pinças. As pinças inferiores são igualmente dotadas de encaixes longitudinaes 29, atravessados por parafusos de pressão que penetra em furos atarraxados, praticados no anel. Todos o parafusos de pressão são accessiveis do lado inferior do mesmo anel. As extremidades deste se acham ligadas por uma barra horizontal 30, que supporta um ponteiro 31, destinado a indicar o ponto em que se deve fazer a impressão de um caracter, e um stylo 32 situado na frente do carro atravessa uma escala 33.

A barra de typo supporta uma cabeça de typo movel 34, articulada, como se representa em 35, em uma bifurcação terminal, e acaba de modo a formar uma aza 36, e espaldas 37, nos lados oppostos desta aza, as quaes servem de paradas destinadas a limitar o movimento da cabeça de typo em direcções oppostas. Além disso, como o centro de gravidade da cabeça de typo se acha adiante do ponto de articulação 35, ella fica mantida em sua posição normal pela força da gravidade e volta á mesma posição quando a barra de typo volta, depois de operar, á sua posição normal ou vertical, representada por linhas cheias nas figs. 5 e 6. Sendo os caracteres do caxetim inferior aquellos que se empregam mais frequentemente, collo-o de preferencia a face de typo 38 desse caxetim sobre a cabeça de typo, por cujo meio, achando-se esta ultima em sua posição normal (ou retrahida), a face de typo do caxetim inferior produz a impressão sobre uma superficie apropriada, quando se actua a barra de typo.

Apezar de se manter a cabeça de typo em posição normal pela força de gravidade, é evidente que o movimento da barra para sua posição abaixada ou de impressão, faz com que a cabeça de typo seja affectada pela força centrífuga, e achei na pratica que esta ultima força, actuando durante a descida de uma barra de typo para sua posição de impressão leva á mesma posição a face de typo do caxetim superior 39, como se representa em linhas cheias na figura 24, sendo necessario empregar um mecanismo especial para manter a cabeça de typo em sua posição de caxetim inferior, como representam as linhas pontuadas da mesma figura.

Assim, a cabeça de typo movel se retrah e se conserva em sua posição normal ou de caxetim inferior pela força da gravidade, que é constante, e ella se acha adaptada para obedecer a força centrífuga afim de se obter a impressão de um caracter do caxetim superior.

O mecanismo representado para fixar a cabeça de typo em sua posição de caxetim inferior comprehende um gatilho 40, montado sobre a barra de typo na extremidade inferior ou interior da cavidade formada pela bifurcação existente na mesma e tendo a extremidade livre do seu braço 41 em conexão com um dedo 42, projectando-se da aza 36 além do lado exterior da barra de typos.

O braço 41 se acha normalmente disposto no percurso do dedo 42, como vem representado em linhas cheias nas figuras 5, 6 e 25 e em linhas pontuadas na figura 24, e quando se retira do percurso do mesmo dedo, a ca-

beça de typo fica livre de se estender pela força centrífuga até a posição representada pelas linhas cheias da figura 24.

O gatilho se mantem firmemente em uma ou outra posição por meio de uma mola de fricção ou de freio 43, que se acha em contacto permanente com a face de fricção 44 do gatilho.

O mecanismo representado para actuar o gatilho comprehende um braço 45 tendo faces oppostas convexas e concavas, e um estribo 46 susceptivel de ajuste para vir no percurso dos braços 45 e mantido normalmente fóra desse percurso, como representam as linhas pontuadas das figuras 5 e 6. Consiste aquelle estribo em uma fita continua ou semi-anel, contiguo ás faces superiores ou concavas dos braços 45, de sorte que, ao abaixar-se, vem em contacto com os mesmos braços para os abaixar por sua vez (vide as linhas pontuadas da fig. 6), durante o movimento de oscillação para diante da barra de typo.

Si, uma vez solta a cabeça de typo, o estribo voltar á sua posição normal fóra do percurso dos braços 45, a cabeça de typo ha de voltar á sua posição de caxetim inferior pela acção da gravidade; afim, porém, de fazer voltar o gatilho á sua posição activa em relação á cabeça de typo, emprego um anel auxiliar ou de para choque 47, disposto nos percursos dos braços 45, para vir em contacto com suas faces convexas. Este anel auxiliar consiste em uma haste de arame ou seu equivalente, curvada em forma semicircular e fixada permanentemente no carro (e nas peças pendentes 18).

Para actuar o estribo, emprego uma corrediça 48, montada em uma luva de guia 49, supportada pelo carro e dotada de uma mola antagonista 50. N'essa corrediça acham-se fixados braços de aranha movel 51, em que assenta o estribo 46. A tecla de caxetim 52 tem sua haste em conexão com uma alavanca de tecla de caxetim 53 que tem seu ponto de apoio em sua extremidade, como em 54, e é dotada de um pino lateral 55, que se prende em um pino 56, existente na corrediça 48. Os braços de aranha movel se prolongam através de aberturas 57, praticadas na luva 49.

Pela descripção acima vê-se que os gatilhos são levados á sua posição activa por um estribo fixo, enquanto o estribo movel ou actuado pelas teclas é actuado somente quando se deseja inverter a cabeça do typo.

O carro é dotado de roldanas 58 e 59 que atravessam os seus guias de frente e de traz, tendo o primeiro guia uma cremalheira 60 e achando-se disposta, contigua ao guia de traz, uma cremalheira semelhante 61.

N'essas cremalheiras prendem-se, respectivamente, rodetes 62 e 63 (figs. 5, 6 e 7,) supportados por um eixo commum transversal 64, montado em mancaes 65 e 66 do carro, e fixada no mesmo eixo 64 existe uma rola de lingueta 67, em que se podem prender os grampos 68 e 69. O primeiro d'esses grampos é dotado de um cubo no qual se acha montado o segundo (fig. 5) e um braço rigido fixado no primeiro grampo communica por meio da mesma haste 72 com um braço de manivella 73 situado no eixo oscillante 74 (fig. 5 e 8.)

Este eixo oscillante se acha montado longitudinalmente no carro de modo a receber seu movimento das teclas 14, de sorte que, cada vez que se abaixa uma tecla, o mesmo eixo ergue o braço 75 e prende a alavanca do grampo 68 nos dentes da roda 67, desprendendo-se ao mesmo tempo a alavanca do grampo 69 dos dentes da mesma roda.

O grampo 68 se conserva normalmente fóra de contacto com a roda 67 por meio de uma mola 75 (fig. 8), que o mantem abaixado.

Um anillo 76 forma a conexão entre a haste 72 e o braço 71, achando-se a haste 72 parafusada no anillo, de modo a se poder ajustar a haste em relação ao braço 71, depois de destacar a extremidade superior da mesma haste do braço 73, afim de levar os dous grampos á sua posição relativa conveniente.

O grampo 69, achando-se montado no cubo 70, recebe seu movimento simultaneamente com o grampo 68, sendo o primeiro mantido em uma posição dada por meio de uma mola 77 (figs. 8, 9 e 10).

Emprego também uma alavanca de estribo 78, dotada em uma extremidade de um pino 79 (figs. 8 e 9) disposto de modo a se poder prender em um entalho em forma de V (fig. 10), praticado nas bordas de encontro dos dois grampos, afim de soltar o grampo 69 da roda 67, formando a parte desse entalho praticada no grampo 69 uma face de cam, por cujo meio, quando a alavanca 78 entra em função, seu pino desce sobre essa face de cam e faz oscillar o grampo, soltando-o da roda.

Pôde-se empregar qualquer mecanismo para actuar a alavanca 78, como por exemplo, um desengate 78a e uma alavanca 78 b.

As conexões entre as teclas de tipos e o mecanismo de alimentação comprehendem jugos articulados 81 (figs. 5, 7 e 8), dotados de braços lateraes reunidos por travessas 82, dispostas nos percursos de pinos 83, supportadas pelas hastes das teclas.

Os braços lateraes mencionados communicam por meio de pinos 86 com hastes verticaes 84, as quaes, por sua vez, se acham em conexão com braços de manivella 85 situados no eixo oscillante 74, ficando os jugos mantidos em suas posições normaes pelas molas 87.

Os carretéis de fita 88 se acham montados nos eixos 89 e ficam mantidos em contacto suave comparados amoviveis 90, formadas por parafusos de azas.

Suspensos em eixos 89 por meio de braços 91, adaptados para correrem nos mesmos, existem guias de fita 92 (figs. 3, 6 e 16), dotados de extremidades viradas para baixo que se estendem sob o anel de supporte.

Essas guias de fita tem em 94 um flange destinado a servir de assento para a fita e suas extremidades inferiores viradas são dotadas de azas guidoras 95, que se prendem em tiras 96, fixadas por meio de supportes 97 no anel de supporte (fig. 6). As extremidades 93 são dotadas de encaixes 98 pelos quaes se estende a fita 99, que repousa sobre as bordas guidoras 100. 101, é uma tecla destinada a deslocar a fita e que se acha em conexão com o braço 102 de uma alavanca de manivella de sino, achando-se o braço inferior 103 da mesma alavanca em comunicação, por uma cadeia 104, com um dos guias de fita.

A alavanca está fixada no eixo oscillante 105, dotado, em sua extremidade afastada da tecla 101, de um braço pendente 106, em conexão com o guia de fita contiguo. A tecla 101, que actua a fita, é dotada de uma mola antagonista; e, quando se abaixa, faz mover simultaneamente os guias de fitas para traz, afim de descobrir a linha de impressão.

Uma barra 108 se acha dotada em suas extremidades de mancaes 109 em que são montados os eixos dos carretéis e um parafuso 110, fixado nessa barra, atravessa um jugo 111 dotado de cepos 112, que se prendem nas hastes da peça pendente 109, e se ajustam por meio de parafusos de pressão 113.

O parafuso atravessa também axialmente uma porca de alimentação 114, dotada de um cubo 115 (fig. 5) e de um pino ajustavel 116, que se prende no parafuso.

O mecanismo destinado a actuar a porca de alimentação durante o movimento do carro consiste em uma cremalheira 117 supportada na armação e que engrena continuamente com a porca, achando-se um guia tubular 118 disposto em alinhamento com a porca e seu cubo 115, para recepção do parafuso; afim de reforçar este ultimo. Quando se deseja fazer avançar o carro, sem manobrar uma das teclas de tipos, abaixa-se uma tecla de intervalo 119 (Fig. 1, 2, 3, 5 e 6) contra a teñão de sua mola antagonista 120, afim de actuar um dos jugos 81 pelo contacto de um pino 121, supportado pela haste da tecla 119.

O mecanismo de alimentação da fita longitudinal consiste em braços oscillantes 122 articulados no carro e que se terminam por cabeças 123, que se prendem nos dentes de

rodas de lingueta 124, situadas nos eixos dos carretéis de fita. Essas cabeças são dotadas de azas 125, para impedir que se desprendam os braços oscillantes.

Quando a roda de lingueta é levada para deante com o eixo pela operação do parafuso de alimentação e partes annexas, durante o movimento de avanço do carro, a cabeça do braço que se prende na mesma roda de lingueta corre sobre ella, e durante o movimento de volta do carro, quando se imprime um movimento de S recuo aos eixos dos carretéis, a roda de lingueta se move na direcção do plano do ponto de articulação de braço oscillante, communicando-se um movimento de rotação á roda.

Um dos braços oscillantes sómente se prende na roda de cada vez, e, fazendo-se alternar os braços; pôde-se inverter a direcção do movimento da fita.

Afim de limitar o movimento do carro e formar margens nos lados de uma pagina emprego paradas de linha 126 (figs. 1, 2, 11, 12 e 34), montadas sobre o guia de carro e que consiste em uma placa 127, uma saliencia 128 que se accomoda na garganta de um canal em forma de T, 129, existente no guia, um cepo 130 alojado na parte mais larga do mesmo canal, e um parafuso de azas 131, que penetra em um orificio 132 praticado na placa de face 127 e cuja cabeça assenta, como se vê em 136, no bloco mencionado. Quando se aperta o parafuso, o bloco vem em contacto de fricção com a parede interior do canal. Uma dessas paradas de linha é dotada de um entalho ou assento 134, em que se prende um botão 135, que serve para fixar a linha e se acha supportada pela corrediça contigua 84 (figs. 1 e 35).

Applicada á parte de trás do carro existe uma barra medidora 136 (fig. 4), que supporta um indicador ajustavel 137, dotado de uma lingueta adaptada para se prender na extremidade de um martello 140 montado em um espeque 140 que se acha em conexão com uma campanha de alarma 141.

A mola do carro 142 tem seu tambor 143 em conexão com o mesmo carro por meio de uma fita 144 (figs. 1 e 4).

O mecanismo de espaçar as linhas comprehende os guias 8 dotados de partes lisas 145 e de cremalheiras abaixadas 146; rodas dentadas cylindricas 147, supportadas por um eixo transversal 148 montado nos supportes 149, e um mecanismo para comunicar um movimento de rotação ao eixo. As rodas dentadas são dotadas de cubos 150, tendo parafusos de pressão 151 que se prendem no eixo.

Em uma extremidade deste ultimo acha-se fixada uma roda de lingueta 152, em que se prende uma alavanca de espaçamento 153, tendo um dente dotado de mola 154. Uma lingueta de retenção 155 (figs. 13 e 14), actuada pela força da gravidade, se acha disposta de modo a impedir a rotação para traz da roda, e é dotada de um braço 156 que supporta um pino 157, mantido em conexão com uma projecção 158 por meio de uma mola 159. Quando o pino se acha debaixo dessa projecção, a lingueta fica mantida pela gravidade entre os dentes da roda. Um medidor 160 (fig. 13), se acha alojado em guias convenientes 161 e 162, e é dotado de um alargamento 164, disposto no percurso da alavanca de espaçar as linhas, afim de limitar o curso desta alavanca é, por conseguinte, o movimento da armação. Uma mola de volta 165 está fixada no eixo da mesma alavanca.

Emprego igualmente uma cabeça de tipo fendida ou dividida (fig. 26), tendo queixos 166 e 167, reunidos por um parafuso de pressão 168 e dotadas em suas faces contiguas de encaixes correspondentes um ao outro, que formam por sua reunião alvados destinados a receber as hastes 169 do typo. Estas hastes são redondas, afim de facilitar o ajuste rotativo do typo e assegurar o alinhamento, e de espessura igual em todas as suas partes, afim de se poder estender convenientemente o typo.

A haste 17, existente entre cada barra de typo e uma alavanca de tecla 13, é dotada de um fio de rosca para se poder prender em uma porca 170, que forma um órgão de um

mecanismo de tenção (figs. 5, 20, 21 e 22), tendo essa porca um corpo reduzido 171, que se aloja em um gancho 172, existente na extremidade superior de uma cadeia de conexão 173 e achando-se esta cadeia articulada em 174, na extensão 175 de cada barra de typo. O gancho mencionado consiste em uma tira que circunda a parte reduzida da porca de ajuste, e na extremidade livre da qual se prende um parafuso de pressão 176, por cujo meio se pôde fixar o ajuste da haste 17 á tenção desejada.

Em conexão com as pinças de supporte para as barras de typo, emprego parafusos compensadores 177, que reúnem os flanges lateraes (figs. 18 e 19), os quaes se podem apertar para impedir movimento perdido entre as teclas de supporte e os cubos das barras de tipos; esses parafusos compensadores servem igualmente de assentos para os braços approximadamente horizontaes das molas antagonistas 179, de barra de typo.

Em combinação com a construcção acima, emprego uma mesa 180 (figs. 1, 5, 6 e 27), dotada em uma extremidade de uma chapa de supporte, tendo um braço pendente 182, dotado de um encaixe e que opera em um bloco guizador 183. No encaixe desse braço prende-se uma haste 184, dotada de uma espalda 185, a qual assenta contra a superficie exterior do braço 182 e se parafusa em uma porca 186, alojada no bloco. A haste 184 é dotada também de uma roda de mão 187.

Para erguer a tira de supporte quando fica solta pelo facto de se desaparafusar a haste 184, uso uma mola que tem seu assento em uma aza 189 do bloco.

Pôde-se empregar qualquer numero daquellas tiras de supporte em conexão com a mesa (os desenhos representam sómente duas) sendo seu objecto manter em posição horizontal e elevada a parte do livro que tem menor numero de folhas que a outra parte, quando o livro não se abre em seu centro.

Emprego igualmente uma placa acompanhadora 191 (figs. 1, 5 e 28), que repousa sobre a superficie da folha destinada a receber a impressão e é dotada em sua borda de frente de um flange virado para cima 192, que se prende na barra de base dianteira da armação. O peso dessa placa é sufficiente para manter uma folha em posição chata contigua ao plano de impressão, achando-se construida, como representa o desenho, de modo a se poder usar sómente quando se deseja.

Para formar um apoio conveniente para a folha que deve receber a impressão, emprego uma placa de imprimir 193 (figs. 5 e 6), que tem uma superficie de borracha endurecida ou substancia equivalente, a qual se insere por baixo da folha. Os guias repousam sobre a folha e assim a mantem em posição conveniente sobre a placa de impressão.

Quando a machina se emprega para livros e se deseja imprimir uma linha contigua á borda superior da folha, nesse caso, afim de impedir o abaixamento das extremidades superiores dos guias (vide a fig. 1), emprego pinos de supporte 194 alojados, de modo a se poderem ajustar em furos verticaes guidores 195, dispostos perto das extremidades dos guias, e cujo ajuste se effectua por meio de parafusos de pressão 196.

Nas figs. 29 a 32 representei um mecanismo para manter uma carta ou uma folha, o qual mecanismo destinado a trabalhos usuaes de commercio, comprehende uma armação tendo guias paralelos transversaes 197 reunidos por uma haste longitudinal 198 e uma guarda de folha metallica 199, achando-se esses guias adaptados para se alojarem nos assentos 9, existentes nas barras de base deanteiras e trazeiras da armação 1.

Montado longitudinalmente em mancaes convenientes nos guias 197 acha-se um quadro de cylindro 200, dotado em suas extremidades de uma carretilha 201 e de uma roda de lingueta 202, em que se prende uma lingueta 203, actuada por uma mola 204 (fig. n. 32).

Communica-se um movimento para deante ao quadro por meio de uma alavanca de espaçar linhas 205, dotada de uma lingueta articulada 206, susceptivel de se prender nos dentes da roda 202.

A alavanca de espaçar as linhas é dotada de uma mola antagonista 207, e a lingueta é actuada por uma mola 203. O intervallo entre as linhas se regula por meio de uma parada justavel 209, disposta no percurso da alavanca de espaçar de modo a limitar a sua carreira.

O papel fica mantido em contacto de fricção com o quadro de cylindro por meio de um cylindro de pressão 210, montado em braços oscilantes 211, tendo seu ponto de apoio n'uma haste longitudinal 212, sendo o cylindro de pressão mantido em contacto com o quadro por uma mola 213. Em conexão com o cylindro de pressão, emprego uma barra guiadora n. 214, parallela ao quadro e dotada de uma escala (fig. 20). Essa barra é dotada de suas extremidades de braços 215, que tem seu ponto de apoio em uma haste 216, e que se mantem normalmente em posição activa por uma mola 217.

Quando se deseja descobrir o quadro para inserir uma folha, a armação pôde se mover para traz sobre os guias até a posição indicada pelas linhas pontuadas na figura 30, sendo a mesma armadura mantida em sua posição activa, representada por linhas cheias na figura mencionada por meio de uma parada flexivel 218. Esta parada permite o movimento da barra de base em qualquer direcção sobre ella, e paradas 219 e 220 servem para limitar o mesmo movimento.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, em uma machina de escrever, uma armação tendo guias de carro elevados, achando-se o guia de frente supportado sómente nas suas extremidades de modo a não impedir a vista, um carro tendo um anel de supporte de barra de typo pendente em forma de meia lua, em plano com seu lado aberto na frente; e um mecanismo de imprimir, comprehendendo barras de typo montadas sobre o mesmo anel de supporte de modo a imprimir em um ponto commum perto do guia de frente, achando-se o teclado disposto acima do plano dos guias do carro; substancialmente como se descreveu acima;

2.º, em uma machina de escrever, os guias destinados a assentar sobre a pagina de um livro, uma armação movel montada sobre os guias e supportando um mecanismo de impressão, e pinos de supporte ajustaveis verticalmente montados nas extremidades dos mesmos guias; substancialmente como se descreveu acima;

3.º, em uma machina de escrever, uma armação montada de modo a ter um movimento transversal, e uma placa seguradora adaptada para assentar sobre a pagina e que se prende em uma parte contigua da armadura; substancialmente como se descreveu acima;

4.º, em uma machina de escrever combinação com um mecanismo de espaçar as linhas comprehendido uma roda de lingueta e uma alavanca para actual-a, de uma lingueta de retenção que se prende na roda de lingueta, uma projecção fixada na armação, e um pino de retenção actualado por uma mola e supportado pela lingueta, para se prender na projecção; substancialmente como se descreveu acima;

5.º, em uma machina de escrever a combinação com um anel de supporte de barra de typo, de pinças superiores e inferiores de supporte de barra de typo alternadas, tendo olhos de supporte voltados para cima e dispostos approximadamente no mesmo plano; substancialmente como se descreveu acima.

6.º, em uma machina de escrever, a combinação com um anel de supporte de barra de typo, de pinças superiores e inferiores de supporte de barra de typo alternadas, dotadas de encaixes longitudinaes e parafusos de pressão, accessiveis do lado inferior do anel de supporte e penetrando nos mesmos encaixes; substancialmente como se descreveu acima.

7.º, em uma machina de escrever, as pinças de supporte de barra de typo tendo olhos de supporte, e parafusos compensadores transversaes reunindo esses olhos de supporte; substancialmente como se descreveu acima.

8.º, em uma machina de escrever, a combinação com um carro, de rodetes de alimentação fixados em um eixo commum, cremalheiras fixas parallelas ao percurso do carro em que se prendem os rodetes, e um mecanismo de alimentação em conexão com o mesmo eixo; substancialmente como se descreveu acima;

9.º, em uma machina de escrever, uma parada de linha tendo uma placa de face, uma guia na garganta de um canal de secção transversal em forma de T, um cepo na parte alargada do mesmo canal e um parafuso de aza para ajustar o cepo mencionado; substancialmente como se descreveu acima,

10.º, em uma machina de escrever, a combinação com um carro, e um mecanismo de impressão, de um carretel de fita, um mecanismo para imprimir um movimento acial ao carretel afim de fornecer a fita transversalmente e um braço articulado tendo sua extremidade livre em contacto permanente com uma roda de lingueta fixada no eixo do carretel; substancialmente como se descreveu acima.

11.º, em uma machina de escrever, os eixos de carretéis de fita, carretéis de fita fixados sobre esses eixos, um mecanismo para pôr os mesmos eixos em rotação; e guias de fita fixados sobre os eixos e amoviveis com os carretéis; substancialmente como se descreveu acima.

12.º, em uma machina de escrever, a combinação com um carro e um carretel de fita, de um parafuso de alimentação em conexão com o eixo do mesmo carretel, uma porca de alimentação em contacto com o mesmo eixo e um mecanismo para comunicar do carro movimento á porca mencionada; substancialmente como se descreveu acima.

13.º, em uma machina de escrever, um carro tendo uma caixa, um fundo ou um soalho dotado de encaixes, um teclado fechando a parte de frente da extremidade superior da caixa, e uma placa amovivel fechando a parte de traz da mesma, alavancas de teclas dispostas no interior da caixa, e arames para estabelecer a conexão com as birras de typo, estendendo-se pelos encaixes praticados no fundo do carro; substancialmente como se descreveu acima.

14.º, em uma machina de escrever a combinação com barras de typo e alavancas de teclas, de hastes pondo em conexão as mesmas partes e dotadas de um mecanismo de tensão comprehendendo uma porca de ajuste parafusada sobre peça e trabalhando como um anillo sobre outra peça e um gancho para manter essa porca ajustada do modo desejado; substancialmente como se descreveu acima.

15.º, uma cabeça de typo seccionada tendo queixos ajustaveis em relação um a outro, faces de typos dotadas de hastes dispostas entre os planos dos mesmos queixos, e um mecanismo para ajustar os queixos de modo a sujeitarem entre si as mesmas hastes; substancialmente como se descreveu acima;

16.º, em uma machina de escrever, uma barra de typo articulada, uma cabeça de typo movel mantida frouxamente em sua posição normal e que se move para sua posição ajustada por meio da força centrifuga, um mecanismo de fixação supportado pela barra de typo e destinado a fixar ou manter a cabeça ou transportador de typo em sua posição normal, e um estribo para desprender o mesmo mecanismo; substancialmente como se descreveu acima;

17.º, em uma machina de escrever a combinação com uma armação supportando o mecanismo de impressão e adaptada para ter um movimento transversal á linha de escripta, de um mecanismo de segurar a folha tendo guias transversaes sobre os quaes se acha montada a mesma armação, um quadro de cylindro montado em suas extremidades nos mesmos guias, um mecanismo de espaçar as linhas para actuar o mesmo quadro, e um mecanismo para manter a machina em sua posição activa relativamente ao quadro; substancialmente como se descreveu acima;

18.º, em uma machina de escrever, a combinação com guias parallelos e uma armação

montada sobre os mesmos, de uma mesa tendo tiras encrespadas de supporte ajustaveis verticalmente, uma mola erguedora para cada tira de supporte, e uma haste de fixação com espalda, que se prende em um braço dotado de encaixe existente na tira de supporte para fixar este de modo a se ajustar verticalmente do modo desejado; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 18 de maio, de 1897.—Como procuradores, *Jules Geraud & Leclerc*.

N. 2.270—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil; para «um novo systema de annuncios illuminados electrica e polychromicamente, com typos fixos e moveis, para calçadas, paredes e pavimentos das ruas, praças largos e jardins».* invenção de *Gregorio Gonçalves de Castro Mascarenhas*, residente em *Am-para (Estado de S. Paulo)*

O novo meio de annuncios aproveita, durante a noite e dia as calçadas, paredes e pavimentos das ruas, casas, jardins e praças, onde houver grande transitio ou permanencia de povo e constitue-se em sua simplicidade com as seguintes peças:

Parallelipedos ou planos formando typos (A e B), tendo cavadas em suas espessuras as formas das diversas letras, numeros e signaes de modo a deixar transparecer a luz sómente pelos vidros ou qualquer outro corpo translucido que por adaptação está na face superior, cobrindo o cavado. Os typos acima estão representados nos desenhos que este acompanham, formando os dizeres: *Malakri-no cura* etc., sob a escala de 1 para 10 e separadamente na escala de 1 para 5.

Vergas de aço em forma de T e U duplo afim de supportar e conter os typos, ficando a descansar por suas extremidades nas paredes de um quadro movel de pedra ou ferro.

Lampada electrica incandescente ou de arco, em que a luz se produza sem tornar preciso a chamada de ar para obtenção de oxygeno necessario á combustão.

Placa gyranete contendo vidros ou lentes de cor ou cores, conjugada a um eixo de motor electrico e animada por elle de um periodico movimento de rotação.

Pequeno motor ou relógio electrico accionado pela mesma corrente que produz a luz por derivação ou outra corrente secundaria.

Quadro de pedra ou ferro para receber e conter os parallelipedos ou planos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, em um aparelho annunciador illuminado electrica e polychromicamente para se adaptar ás calçadas, paredes e pavimentos das ruas, casas, jardins e praças;

2.º, em o emprego de parallelipedos ou planos fixos e moveis de forma a poder se compor quaesquer dizeres, que fiquem illuminados electrica, periodica e polychromicamente, por terem cavadas em suas espessuras as formas das letras, numeros ou signaes, e serem estes feitos de planos transparentes.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1897. Como procuradores.—*Jules Geraud & Leclerc*.

ANNUNCIOS

Companhia E. F. Bahia e Minas

3ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero de accionistas sufficiente para a segunda reunião convocada para hoje, fica a mesma marcada para o dia 12 do corrente, no mesmo local, á mesma hora e para o mesmo fim; resolvendo-se com qualquer numero de acções que se apresente.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1897.—*B. Brandão*, presidente.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.